

PREFEITURA DE NOVA TRENTO CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 027/2024

Órgão: SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SETOR DE PLANEJAMENTO

Responsável pela Demanda: RICARDO BITTENCOURT

Matrícula: 8412

E-mail: ricardoobras@novatrento.sc.gov.br

Telefone: (48) 3267-3282

Aun

Indicação do Gestor do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Gestor do Contrato: RICARDO BITTENCOURT E-mail: ricardoobras@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-3282

Indicação do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021) Nome do Fiscal do Contrato: TIAGO GUIZONI NETO E-mail: engenharia@novatrento.sc.gov.br Telefone: (48) 3267-3204

1. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

2. Justificativa da necessidade da contratação e resultados pretendidos

2.1 Justificativa

Trata-se de contratação de obra, classificada como obra comum de engenharia, com fornecimento de materiais, referente à pavimentação, drenagem e sinalização da rua Augusto Cassaniga, Distrito de Claraíba no município de Nova Trento/SC. A contratação de pessoa jurídica especializada nesse tipo de obra faz-se necessária para melhorar as condições de trafegabilidade nesta via, que, atualmente, encontra-se com pavimentação em revestimento primário em situação precária. A presente proposta ainda tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento/SC, que beneficiará diretamente toda a população que utiliza da infraestrutura.

2.2 Resultados Pretendidos

Dentre os resultados pretendidos estão: a melhoria das condições de trafegabilidade na rua Augusto Cassaniga, incluindo a implementação de um sistema de drenagem pluvial eficiente, prevenindo alagamentos, erosões e garantido o escoamento adequado das águas pluviais. Os resultados vão de encontro com a obra, sendo essa executada conforme o projeto de engenharia elaborado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça Del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000



3. Descrições e quantidades

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.	Obra	01
4. Observa	ições gerais		
4.1. Prazo	de Entrega/ Execução: 60 (sessenta) dias corridos.		
4.2. Local	da Entrega/Execução: Rua Augusto Cassaniga, Distrito de Claraíba no município de Nov	a Trento/S	С.
4.3. Unida	le e servidor responsável para esclarecimentos: Tiago Guizoni Neto		
4.4. Dotaçã	io Orçamentária: 87.4.4.90.1.500.7000.000, 87.4.4.90.1.706.3110.151 e 87.4.4.90.1706.3	110.154	
	para pagamento: Após a apresentação do boletim de medição, certidões negativas de déb s serão realizados em até 30 dias.	itos e respe	ctiva NF, os
	Documento assinado digitalmente TIAGO GUIZONI NETO Data: 19/08/2024 10:19:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br D GUIZONI NETO – Matrícula 9531	e agosto de	2024.
	nidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para an de para a contratação e demais providências cabíveis.	álise de co	nveniência e
	Cocumento assinado digitalmente RICARDO BITTENCOURT Data: 20/08/2024 07:15:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br		
CIENTE	RICARDO BITTENCOURT - Matrícula 8412		

Página 2 de 2



PREFEITURA DE NOVA TRENTO CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000 Fone: 48 32673200



C.I. nº 045/SPU/PMNT/2024

Nova Trento, 20 de agosto de 2

Sra. Secretária de Administração e Planejamento Bruna Minatti Boso

Assunto: Documentos para licitação da Rua Augusto Cassaniga.

Cumprimento-a cordialmente, venho por meio deste encaminhar os documentos necessários para que seja lançada a licitação de Drenagem, Pavimentação e Sinalização da Rua Augusto Cassaniga - Claraíba.

Segue a relação dos documentos que estão sendo entregues, devidamente assinados:

- Projetos e Orçamentos elaborados pela GRAFPOLIS (1 via);
- DFD, ETP, TR, Mapa de Risco e Matriz de Risco (inserido no Servidor na Pasta do Diretor de Licitações Fernando 2024);
- Dotação orçamentária fornecida pelo Secretário de Finanças, Daniel Rongalio (1 via).

Atenciosamente.

TIAGO GUIZONI NETO **Engenheiro Civil** CREA/SC 155.805-8





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Comunicação Interna nº 023-2024

Ilmo. Sr. Fernando Sens Diretor de Licitações / PMNT

Prezado Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, serve a presente para encaminhá-lo cópia das seguintes Comunicações Internas, bem como documentos que as instruem (Projetos e dotação orçamentária), expedidas pelo Setor de Planejamento Urbano deste município:

- i. C.I. n° 045/2024/ SPU/PMNT Solicitação de abertura de Processo Licitatório para drenagem, pavimentação e sinalização da <u>Rua Augusto Cassaniga</u>;
- ii. C.I. n° 046/2024/ SPU/PMNT Solicitação de abertura de Processo Licitatório para drenagem, pavimentação e sinalização da <u>Rua Emílio Carlos Wilke</u>;
- iii. C.I. n° 047/2024/ SPU/PMNT Solicitação de abertura de Processo Licitatório para drenagem e pavimentação da <u>Rua Henrique Dadam – Etapa 1</u>;
- iv. C.I. n° 048/2024/ SPU/PMNT Solicitação de abertura de Processo Licitatório para drenagem e pavimentação da <u>Rua Pinheiros</u>;

Diante do exposto, requer sejam adotadas as providencias necessárias ao atendimento dos pedidos supraindicados.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e cordialidade.

Nova Trento - SC, 22 de agosto de 2024

LIGHT REICP

Bruna Minatti Boso Secretária de Administração e Planejamento Prefeitura Municipal de Nova Trento

Lone (48) 3267 3215

Lax 1-	18)	\$267	1.2	()
--------	-----	-------	-----	----





Nova Trento, 19 de setembro de 2024.

Comunicação Interna Nº 090/2024

Prezado Sr. Fernando Sens Diretor de Compras, Licitações e Contratos

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar dotação Orçamentaria para o processo licitatório conforme em anexo o pedido.

ORGÃO	08	SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV.URBANOS E PLANEJ
UNIDADE	001	SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV.URBANOS E PLANEJ
FUNCIONAL	15.451.0008	
PROJETO ATIVIDADE:	1.019	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
DOTAÇÃO	87	4.4.90.1.500.7000.000 R\$ 9.289,40
ORÇAMENTARIA	87	4.4.90.1.706.3110.151 R\$ 125.792,00
	87	4.4.90.1706.3110.154 R\$ 93.637,39

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

gov.br	Documento assinado digitalmente
	DANIEL RONGALIO
	Data: 19/09/2024 13:16:57-0300
	Verifique em https://validar.iti.gov.br

Daniel Rongalio Secretário de Finanças

Rua Santo Inácio, nº 126 – Praça Del Comune – Centro – 88270-000 - Nova Trento/SC Fone (48) 3267-3200 | Fax (48) 3267-3230 | prefeitura@novatrento.sc.gov.br







ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - Nº 027/2024

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação de obra, classificada como obra comum de engenharia, com fornecimento de materiais, referente à obra de pavimentação, drenagem e sinalização da rua Augusto Cassaniga, Distrito de Claraíba no município de Nova Trento/SC.

A contratação de pessoa jurídica especializada nesse tipo de obra faz-se necessária para melhorar as condições de trafegabilidade nesta via, que, atualmente, encontra-se com pavimentação em revestimento primário em situação precária.

A presente proposta ainda tem como objetivo a melhoria da infraestrutura das Vias Urbanas do município de Nova Trento, que beneficiará diretamente toda a população que faz uso da infraestrutura.

II. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

Esta obra consta no PCA para o ano de 2024.

III. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

A obra de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o fornecedor deverá:

a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado de origem ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/SC para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.









- b) Possuir 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) Arquiteto no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificado no Termo de Referência;
- c) Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução das atividades realizadas;
- d) Comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.

IV. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

LOTE	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.	Obra	01

A previsão do quantitativo total para cada item que compõe a obra está especificada no arquivo PLANILHA ORÇAMENTÁRIA do projeto de engenharia em anexo, elaborado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis.

Por se tratar de obra com quantidade vultosa de itens, não serão discriminados os itens neste documento.

Contudo, conforme informado, todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item é necessária para execução da obra considerando as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é fulcral para pavimentação, drenagem e sinalização da rua Augusto Cassaniga.

Página 2 de 6





V. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Não foi possível encontrar contratações idênticas em outros editais e meios de contratação, visto que se trata de obra de pavimentação, portanto, de características únicas devido à via em que se pretende executar a obra.

Logo, por se tratar de obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio de planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO3) e composições utilizando-se os quantitativos e itens especificados no projeto de engenharia.

Considerando que se trata de obra de engenharia e que, apesar de obras com especificações diferentes - mas que possuem a mesma natureza, qual seja, obras de pavimentação, drenagem e sinalização viária - foram encontradas variedade de empresas que poderiam executar o objeto deste ETP, verificando-se então a ampla disponibilidade de empresas aptas à contratação, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, o valor referencial da obra foi obtido por meio de planilha SINAPI, SICRO3 e composições, conforme exposto no Item V deste ETP, e evidenciado na planilha orçamentária.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 228.718,79 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste ETP é a contratação de obra de pavimentação, drenagem e sinalização do primeiro trecho da rua Augusto Cassaniga, Distrito de Claraíba no Município de Nova Trento/SC.







Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- Serviços iniciais e Terraplenagem;
- Drenagem;
- Pavimentação em Blocos Sextavados de Concreto;
- Assentamento de guia (meio-fio);
- Sinalização Viária.

Por se tratar de obra considerável, a empresa deverá fornecer garantia quinquenal da obra, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil.

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra utilizados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste ETP e do projeto de engenharia elaborado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

VIII. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

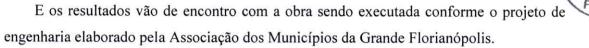
Este objeto trata-se de obra em lote único, visando à homogeneidade de execução dos serviços, contudo, não há prejuízos técnicos ou econômicos devido ao lote único.

IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Os resultados pretendidos vão ao encontro das observações previstas no item VII deste documento, sendo a melhoria das condições de trafegabilidade na rua Augusto Cassaniga, incluindo a implementação de um sistema de drenagem pluvial eficiente, prevenindo alagamentos, erosões e garantido o escoamento adequado das águas pluviais.







X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

O Município indicará com precisão o local a ser executada a obra, além de indicar o fiscal que acompanhará a obra.

A fiscalização, durante a execução, elaborará relatório fotográfico detalhado a fim de comprovar a execução da obra conforme cronograma físico-financeiro.

O Município de Nova Trento emitirá Ordem de Serviço (OS) para o início dos trabalhos.

O Município de Nova Trento providenciará conta para a garantia do contrato, conforme edital, que será repassada ao vencedor após o certame e previamente à assinatura do contrato.

XI. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há contratações correlatas ou interdependentes no presente processo.

XII. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Contudo, caso durante a execução observe-se necessário executar alguma das medidas mitigadoras, haverá então a possibilidade de novas contratações para dirimir os efeitos causados por possíveis impactos ambientais.

Os possíveis impactos ambientais envolvem:

1) Aumento da pressão acústica (ruídos);

2) Ocorrência ou incremento de processos erosivos em cortes e aterros;

 Ocorrência de processos erosivos em função do direcionamento das águas pluviais do leito;

4) Acúmulo de resíduos sólidos nas margens e faixas de domínio.







É importante salientar que os possíveis impactos aqui listados são reversíveis, ou seja, no caso de realmente haver o dano, existem ações que podem solucionar a ocorrência.

Para cada possível impacto ambiental acima descrito, há medidas mitigadoras cabíveis:

 Para o aumento da pressão acústica (ruídos) devido aos equipamentos utilizados (veículos, caminhões, máquinas, etc), a empresa ficará condicionada apenas à execução da obra em período diurno, das 7h às 18h, não interferindo assim nos horários de repouso dos moradores do entorno;

2) Para a ocorrência de processos erosivos em cortes e aterros, deve-se otimizar a compensação de cortes e de aterros, além de limitar os serviços de escavação às áreas de intervenção. Ainda, é possível realizar o controle de estabilidade geotécnica de taludes por meio de vistorias por parte da fiscalização e reabilitar possíveis áreas degradadas com vegetação.

 Para a incidência de processos erosivos em função do direcionamento das águas pluviais do leito, é importante o controle de drenagem, além do seu correto dimensionamento no projeto de forma a garantir a completa drenagem do entorno, para que não haja processos erosivos;

É importante mencionar a necessidade do controle de desmate às áreas de intervenção, caso sejam necessários, e que estes ocorram apenas após licença junto ao órgão florestal/ambiental competente, além de se proteger as árvores de valor paisagístico e/ou imunes de corte.

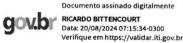
XIII. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Considera-se viável o prosseguimento dos atos administrativos a fim de que ocorram as contratações das obras de engenharia em questão.

Documento assinado digitalmente **TIAGO GUIZONI NETO** Data: 19/08/2024 10:19:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

> TIAGO GUIZONI NETO Eng. Civil CREA/SC 155.805-8

Nova Trento, 14 de agosto de 2024.



RICARDO BITTENCOURT Secretário de Transporte e Obras

Página 6 de 6





TERMO DE REFERENCIA – Nº 027/2024



Conforme previsto no inciso XXIII, do artigo 6°, e § 1° do artigo 40, da Lei Federal n.° 14.133/2021, Termo de Referência (TR) é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

I. OBJETO:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QTD.	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.	Obra	01	R\$ 228.718,79

II. FUNDAMENTAÇÃO:

O presente objeto de contratação teve como apoio o Estudo Técnico Preliminar Nº 027/2024, datado em 14 de agosto de 2024.

III. SOLUÇÃO COMO UM TODO:

O objeto deste TR é a contratação de obra de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Augusto Cassaniga, Distrito de Claraíba no Município de Nova Trento/SC.

Diante disso, a empresa a ser contratada para execução desta obra será responsável pelas seguintes etapas como um todo:

- Serviços iniciais e Terraplenagem;
- Drenagem;
- Pavimentação em Blocos sextavados de Concreto;
- Sinalização Viária.







Por se tratar de obra considerável, deverá a empresa fornecer garantia quinquenal da obra, conforme disposto no artigo 618 do Código Civil.

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra utilizados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

E importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste TR e do projeto de engenharia elaborado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

IV. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A obra de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, além de seguir as Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

Ainda, o fornecedor deverá:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do Estado de origem, domicílio ou sede da licitante. O visto do CREA/SC para empresas não domiciliadas no estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.
- b) Possuir 01 (um) Engenheiro Civil e/ou 01 (um) Arquiteto no quadro funcional da empresa, cuja forma de vinculação deste profissional à empresa será especificado no Termo de Referência;
- c) Fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e/ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) de execução das atividades realizadas;
- d) Comprovar capacidade técnica-operacional da forma que será especificada no Termo de Referência.

São requisitos da contratação também os itens dispostos no item VIII deste TR.







V. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

A execução se dará por empreitada por preço global, com os itens e quantitativos especificados na planilha orçamentária do projeto de engenharia.

As execuções deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido no projeto de engenharia e conforme normas técnicas vigentes para esse tipo de obra, incluindo também a utilização de EPI's e EPC's, quando necessários.

VI. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O início da execução deverá ocorrer a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Ao final da execução e estando a obra aprovada pela fiscalização, será emitido o respectivo Termo de Recebimento da Obra.

A fiscalização ocorrerá pelo setor de Planejamento da Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC.

VII. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

Os pagamentos de todas as medições, mediante emissão dos respectivos boletins de medição assinados, ficam condicionados a apresentação das respectivas Notas Fiscais (NF).

Após a apresentação do boletim de medição, certidões negativas de débitos e respectiva NF, os pagamentos serão realizados em até 30 dias.

O primeiro pagamento ocorrerá apenas mediante a apresentação da CNO – Cadastro Nacional de Obra, da referida obra objeto deste Termo de Referência.

VIII. SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A proponente deverá apresentar todas as CNDs em dia, sendo: municipal, estadual, federal, falência e concordata (de acordo com o Tribunal de Justiça da sede da empresa),





trabalhista e FGTS, Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica no site do TCU (TCU, CNJ, CEIS e CNEP) e Certidão Negativa Correcional (CGU – PJ, CEIS, CNEP e CEPIM). Ainda, deverá apresentar o contrato social e cartão CNPJ, que deverá conter CNAE adequado para o objeto da contratação.

A empresa deverá comprovar seu registro de pessoa jurídica no CREA/CAU através de Certidão de Registro de Empresa emitida por estes Conselhos, comprovando sua regularidade no ano em questão.

A empresa deverá comprovar o vínculo de no mínimo 01 (um) profissional de nível superior em Engenharia Civil ou Arquitetura, através de:

 a) Cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social, contendo as folhas: número e registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração se salário; ou

b) Ficha de Registro de Empregados, em frente e verso; ou

c) Contrato de Trabalho, com firma reconhecida; ou

d) Contrato de Prestação de Serviços.

Caso o responsável técnico for o próprio proprietário da empresa, devidamente comprovado no Contrato Social apresentado para este certame, a (s) cópia (s) da Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregados ou do contrato de Trabalho, ficará (ão) dispensada (s).

Deverão ser apresentados, além dos nomes dos profissionais, seus CPF's/MF e número de inscrição no CREA/CAU (apenas do técnico), bem como as suas qualificações e domicílios.

Comprovação da capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional através de Atestado(s) de Capacidade Técnico-Profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que a empresa proponente e seu responsável técnico já executaram (devendo se tratar de obra finalizada) objeto semelhante ao licitado, sendo exigido 50% (cinquenta por cento) dos itens de maior relevância previstos no orçamento base, devidamente registrado no CREA/CAU e acompanhado de acervo técnico com atividade de EXECUÇÃO, nos termos do artigo 67, inciso II, § 1º e § 2,º da Lei Federal n.º 14.133/2021, conforme planilha abaixo:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE (EXECUTADA)
PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO		579,00





			Els 0°
DRENAGEM	М	109	
CAIXA DE CAPTAÇÃO	UN.	6	

O registro do Atestado de Capacidade Técnico Profissional no CREA/CAU deverá ocorrer antes da data agendada para o certame.

A proponente deverá apresentar declaração informando que está ciente de todos os componentes expressos nas peças gráficas, memoriais, planilhas e perspectivas, e responsabilizando-se pela execução de todos os itens constantes nesses documentos.

A proponente deverá apresentar declaração se comprometendo a apresentar o CNO da RFB no início da obra, estando o primeiro pagamento condicionado a esta apresentação, e sua respectiva CND de INSS da Obra da RFB, ao final, estando condicionado o Termo de Recebimento da Obra Definitivo à apresentação deste documento

IX. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Tratando-se de obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio de planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA-SC) e composições utilizando-se os quantitativos e itens especificados no projeto de engenharia.

Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 228.718,79 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia.

Observação: Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da contratação (artigo 59 da Lei 14.133/2021).

X. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Há reserva de dotação para a contratação do objeto descrito no Item I deste Termo de Referência, sendo a Dotação orçamentária (87.4.4.90.1.500.7000.000,





87.4.4.90.1.706.3110.151 e 87.4.4.90.1706.3110.154), na importância de R\$ 228.718,79 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

XI. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕE A OBRA:

As etapas a serem realizadas e que compõem a obra de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Augusto Cassaniga, Distrito de Claraíba no Município de Nova Trento/SC, são:

- Serviços iniciais e Terraplenagem;
- Drenagem;
- Pavimentação em Blocos sextavados de Concreto;
- Sinalização Viária.

A empresa, ainda, será responsável pela assistência técnica durante a execução da obra, visando dirimir eventuais questionamentos quanto aos materiais, equipamentos e/ou mão de obra utilizados, além de prestar, prontamente, assistência no caso de reparos que venham a acontecer pela má execução do objeto contratado.

É importante também salientar a necessidade de que a empresa contratada execute todas as etapas necessárias para a conclusão da obra, objeto deste TR e do projeto de engenharia elaborado pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis, dentro do prazo estabelecido no cronograma da obra, qual seja, 60 (sessenta) dias corridos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

Por se tratar de obra com quantidade vultosa de itens, não serão discriminados os itens neste documento. Contudo, todos os quantitativos podem ser encontrados na planilha orçamentária.

A quantidade de cada item a ser contratada é a necessária para execução da obra considerando-se as especificações do projeto, ou seja, a quantidade é a necessária para melhoria das condições de trafegabilidade na Rua Augusto Cassaniga.

Página 6 de 7





de N



Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Augusto Cassaniga, Distrito de Claraíba no Município de Nova Trento/SC.

Coordenadas: 27° 13' 56,09"S 48° 52' 33,32"O

XIII. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

Haverá garantia quinquenal desta obra de engenharia, pois se trata de construção considerável (Lei Federal n.º 10.406/2002, artigo 618).

Ainda, a obra de engenharia deve cumprir fielmente as especificações da descrição dos itens e do projeto de engenharia, bem como todas as exigências deste Termo de Referência.

Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor mencionado no item IX deste TR, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei 14.133/2021.

Será exigido garantia contratual conforme previsão no art. 96, § 1º da Lei N.º 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

Após homologação do processo, o Município de Nova Trento informará os dados bancários, por meio de documento formal, para depósito da garantia contratual, no caso de o contratado escolher essa opção.

Nova Trento, 14 de agosto de 2024.



Documento assinado digitalmente TIAGO GUIZONI NETO Data: 19/08/2024 10:19:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO GUIZONI NETO Eng. Civil CREA/SC 155.805-8



RICARDO BITTENCOURT

Secretário de Transporte e Obras







MAPA DE RISCOS

ETAPA: FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

() Gestão do Contrato

PISCO: Subdimensioner a quer	tidade de profissionais necessários à execução das atividades diárias.		
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média ()Alta		
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta		
DANO:	Contratação e execução deficiente do objeto.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar se o objeto foi especificado adequadamente, contemplando unidade de medida, quantidade e prazo de início e conclusão.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transporte e Obras		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Complementação de informações.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Transporte e Obras		

ETAPA: ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS PRELIMINARES

(X) Planejamento da Contratação	o e Seleção do Fornecedor		
() Gestão do Contrato			
RISCO: Estudos preliminares de	ficientes.		
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta		
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta		
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para os estudos preliminares.		
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento Urbano.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas nos estudos preliminares.		
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento Urbano.		

ETAPA: ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

(X) Planejamento da Contrataçã	o e Seleção do Fornecedor			
() Gestão do Contrato				
RISCO: Falha na elaboração do	termo de referência.			
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta			
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta			
DANO:	Licitação fracassada, deserta ou contratação deficiente, gastos com processo licitatório ineficiente.			
AÇÃO PREVENTIVA:	Elaborar checklist que contemple, no que couber, os requisitos necessários para o termo de referência.			
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento Urbano.			
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Corrigir as deficiências detectadas no termo de referência.			
RESPONSÁVEL:	Setor de Planejamento Urbano.			







ETAPA: DESIGNA	ÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO OU PREGOIEIRO		
(X) Planejamento da Contrataçã			
() Gestão do Contrato			
RISCO: Ausência de designaçã	o formal do agente de contratação ou pregoeiro.		
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta		
IMPACTO:	(X) Baixa () Média () Alta		
DANO:	Atraso na contratação do objeto.		
AÇÃO PREVENTIVA:	Identificar no processo, ato formal da autoridade competente		
	designando o agente ou pregoeiro.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento.		
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar o ato de designação formal do agente ou pregoeiro.		
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento.		

ETAPA: ELABORAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

	ação e Seleção do Fornecedor	
() Gestão do Contrato		
RISCO: Restrição da compet	itividade, impugnação do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta	
DANO:	Atraso ou anulação da licitação. Custos para a Administração.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Submissão do processo a análise da Procuradoria Jurídica. Verificar a existência de cláusulas nulas e/ou restritivas.	
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCI.	Readequação do edital com retirada de cláusulas nulas e/ou restritivas.	
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.	

ETAPA: PUBLICAÇÃO / DIVULGAÇÃO DO EDITAL

(X) Planejamento da Contratação() Gestão do Contrato	o e Seleção do Fornecedor	
RISCO: Ausência de publicação	do edital.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta	
DANO:	Anulação dos atos praticados.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.	
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Providenciar a publicação e reiniciar a contagem do prazo de apresentação da proposta.	
RESPONSÁVEL:	Agente de contratação ou Pregoeiro.	







ETAPA: FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO () Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato RISCO: Não assinatura do contrato. PROBABILIDADE: (X) Baixa () Média ()Alta **IMPACTO:** () Baixa) Média (X)Alta DANO: Atraso na contratação dos serviços. Custos para a Administração. AÇÃO PREVENTIVA: Verificação se o fornecedor reúne todos os requisitos necessários exigidos no edital. **RESPONSÁVEL:** Agente de contratação ou Pregoeiro.

 AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:
 Reabertura do certame e volta de fases na licitação para convocação de fornecedor mais bem classificado.

 RESPONSÁVEL:
 Agente de contratação ou Pregoeiro.

ETAPA: PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

		11110110
ação e Seleção do	Fornecedor	
do ato administra	tivo.	
(X) Baixa	() Média	()Alta
(X) Baixa	() Média	()Alta
Descumprim	ento de formalida	de legal.
	tação e Seleção do e do ato administra (X) Baixa (X) Baixa Descumprim	

AÇÃO PREVENTIVA:	Adoção de checklist contemplando este item.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Publicar o contrato tão logo seja detectado a ausência de publicidade.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	

ETAPA: DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(X) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

(X) Gestão do Contrato		
RISCO: Falta de publicidade do	ato administrativo.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta	
DANO:	Comprometimento dos resultados esperados. Falhas na fiscalização.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato. Promover capacitação dos fiscais/gestor do contrato.	
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Transporte e Obras	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Substituir fiscal não capacitado para a fiscalização do objeto contrato.	
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Administração e Planejamento e Secretaria de Transporte e Obras	







	ETAPA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
() Planejamento da Contrataçã	io e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato		
RISCO: Execução em desacord	o com o contrato.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta	
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar e solicitar a resolução imediata.	
RESPONSÁVEL:	Fiscalização da obra.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Aplicar sanções previstas no contrato.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	
RISCO: Não pagamento de salá	rios e benefícios correspondentes à CCT.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta	
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar verificação mensal de comprovação de quitação de salários e benefícios.	
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demostrada a incapacidade, assunção do contrato.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	
RISCO: Descumprimento das ol	prigações trabalhistas, previdenciárias e com FGTS.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta	
DANO:	Prejuízo ao erário, responsabilização subsidiária da Administração.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar verificação mensal de comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e sociais.	
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter créditos, em valores correspondentes à inadimplência e efetivar pagamento diretamente ao beneficiário e, demostrada a incapacidade, assunção do contrato.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	
RISCO: Não reposição de mão c		
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta	
DANO:	Prejuízo ao erário.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Notificar imediatamente à contratada para reposição.	
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Promover a glosa do valor na nota fiscal.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	







ET	APA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
() Planejamento da Contrataçã	o e Seleção do Fornecedor
(X) Gestão do Contrato	
RISCO: Prorrogação não vantaj	osa.
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta
DANO:	Prejuízo ao erário.
AÇÃO PREVENTIVA:	Realizar pesquisa de preços com antecedência, com vista a constatar a vantajosidade da prorrogação do contrato.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Negociar junto à contratada, preços mais vantajosos. Não sendo possível, abertura de novo processo licitatório.
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.

E	TAPA: ALTERAÇÕES DO CONTRATO	
() Planejamento da Contrataçã	o e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato		
RISCO: Desequilíbrio do contra	to, percentuais superiores aos fixados na norma, jogo de planilha.	
PROBABILIDADE:	() Baixa () Média (X)Alta	
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta	
DANO:	Prejuízo ao erário.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades. Adotar controles adicionais como: sistemas, planilhas.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Realizar os ajustes necessários e, adotar medidas de ressarcimento.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	

ETAPA: REPACTUAÇÕES / REAJUSTES DO CONTRATO

() Planejamento da Contrata	ação e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato		
RISCO: Uso de índices distin	tos dos fixados no contrato, análise inadequada das planilhas.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta	
DANO:	Prejuízo ao erário.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Indicar, no contrato, critérios distintos para ajuste dos preços de mão- de-obra (CCT) e materiais (índices). Contar com apoio profissional da área na análise das planilhas. Realizar pesquisa de mercado, com vista a constatar a permanência da vantajosidade do contrato.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	Ajustar os preços conforme o contrato; reter os valores pagos a maior. Negociar preços mais vantajosos.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	







ETAPA:	GARANTIAS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL	
() Planejamento da Contrataçã	io e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato		
RISCO: Não apresentação de ga	arantias ou garantias insuficientes.	
PROBABILIDADE:	() Baixa (X) Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta	
DANO:	Prejuízo ao erário.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Exigir, como condição para início dos serviços, garantias de execução contratual para cobertura de despesa pelo inadimplemento de obrigações trabalhistas, previdenciárias e prejuízos a terceiros.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Retenção de valores correspondentes a garantia até sua efetivação. Execução da apólice de seguro.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	

E'	TAPA: PAGAMENTOS DOS SERVIÇOS	
() Planejamento da Contrataçã(X) Gestão do Contrato	o e Seleção do Fornecedor	
RISCO: Não retenção dos valore	es dos impostos, encargos patronais e da conta vinculada.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta	
DANO:	Responsabilização subsidiária a substituição tributária.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Certificar-se dos percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário, bem como encargos sociais.	
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos.	
RESPONSÁVEL:	Secretaria de Finanças.	

	ETAPA: SANÇÕES	
() Planejamento da Contrataçã	o e Seleção do Fornecedor	
(X) Gestão do Contrato		
RISCO: Rito processual inadequ	ado ou que não oferece garantias do contraditório e ampla defesa.	
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta	
IMPACTO:	() Baixa () Média (X)Alta	
DANO:	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos.	
AÇÃO PREVENTIVA:	Estabelecer, mediante normativa interna, os ritos do processo administrativo disciplinar.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Oferecer as garantias constitucionais à empresa acusada.	
RESPONSÁVEL:	Diretor de Compras e Licitações.	

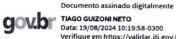






ETAPA: ENCERRAMENTO DO CONTRATO					
() Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor					
(X) Gestão do Contrato					
RISCO: Não observar se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos.					
PROBABILIDADE:	(X) Baixa () Média () Alta				
IMPACTO:	() Baixa (X) Média () Alta				
DANO:	Prejuízo ao erário.				
AÇÃO PREVENTIVA:	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendências trabalhistas e ressarcimentos.				
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.				
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA:	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora, reter valores até o limite do ressarcimento.				
RESPONSÁVEL:	Comissão de fiscalização.				

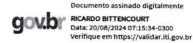
Nova Trento, 14 de agosto de 2024.



TIAGO GUIZONI NETO Data: 19/08/2024 10:19:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO GUIZONI NETO

Eng. Civil CREA/SC 155.805-8



RICARDO BITTENCOURT

Secretário de Transporte e Obras

Página 7 de 7





al **Nova** Trento Terra de Santa Paulina

 MATRIZ DE RISCO - LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021, ART. 22

 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTROTO DE CLARAÍBA, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

 LOCALIZAÇÃO: RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC.

 TIPO DE RISCO
 DESCRIÇÃO

 MATERIALIZAÇÃO (CONSEQUÊNCIA)
 MITIGAÇÃO

 ALOCAÇÃO DA RESPONSABILDIADE PELO RISCO

 Ocorrência de chuvas, alagamentos geadas, vendavais, • Atraso no cronograma da obra; • Necessidade de refazer o serviço já executado;

Ambiental	Ocorrência de chuvas, alagamentos geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.	 Aumento nos custos; Perda de materiais; Danos as instalações provisórias e canteiros de obras; Dificuldade de acesso ao local. 	A contratada deve prever os possivels impactos ambientar em sua proposta. A contratada deve focar seus esforços em periodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de trabalho ou abrindo novas frentes de serviço.	A administração aceita a prorrogação de praz equivalente ao número de dias de chuva além da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, desde que comprovado pela contratada o excedente por meio de dados meteorológicos históricos.
Execução	Interferências com concessionárias e interrupção na prestação dos serviços públicos.	 Necessidade de comunicação à concessionária responsável; Atraso na obra; Reparos nas estruturas danificadas. 	A contratada deverá seguir fielmente o projeto e consultar as concessionárias antes do início das obras com a finalidade de conhecer o traçado das infraestruturas que passam pelo	Contratada.
Execução	Colapso de peças de drenagem pluvial durante ou após a execução do serviço.	 Perda de serviços já executados; Atraso na obra; Reparos ou troca das estruturas danificadas; Perda de material. 	A contratada deverá utilizar materiais de boa qualidade e garantir a execução conforme projeto. A contratada deverá utilizar equipes qualificadas e que já tenham experiência com a execução de redes de drenagem pluvial.	Contratada.
Execução	Ocorrência de danos devido à utilização de material de má qualidade ou incorreto.	 Necessidade de troca dos materiais; Aumento nos custos; Perda de serviços já executados e materiais. 	A contratada deverá adquirir os produtos em conformidade com o projeto. A contratada deverá garantir que o responsável técnico pela execução ateste qualidade dos materiais utilizados.	Contratada.
Execução	Prejuízos causados a vizinhos e/ou terceiros pela realização das	Atraso na obra;Aumento nos custos.	Seguro de responsabilidade civil.	Contratada.
Execução	Utilização de materiais que não atendam à funcionalidade da obra.	 Necessidade de troca dos materiais previamente adquiridos; Aumento nos custos; Aditivo. 	O município deverá elaborar projeto básico e executivo com a finalidade de ampliar o detalhamento dos materiais e técnicas construtivas, visando coibir a utilização de materiais que não são adequados para a obra em questão.	Município.
Execução	Acidentes causados por máquinas e/ou ferramentas em trabalhadores na obra ou desmoronamento das estruturas da obra.	 Paranzação e/ou auraso no cronograma; Aumento dos custos; Necessidade de reparos em serviços já executados e/ou materiais; Responsabilidade civil por danos à propriedade do contratante ou de terceiros; Indenização por danos materiais ou morais a eventuais vítimas; Condenações na esfera trabalhista; Multas, embargos e outras penalidades aplicadas por órgãos de fiscalização; Responsabilização penal dos 	Cumprimento das nomas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. Acompanhamento dos serviços por responsável técnico. Contratação de seguro de responsabilidade civil ou de risco e engenharia com cobertura adequada. Execução com a utilização de EPI's e EPC's.	Contratada.
Execução	Roubos e furtos de materiais e equipamentos.	 Aumento de custos de execução; Eventuais atrasos para aquisição de novos itens; Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante. 	Correto armazenamento dos materiais dentro das dependências do canteiro de obras, que deve permanecer trancado	Contratada.
Execução	Atos de vandalismo de empregados ou de terceiros, tanto as obras e/ou instalações/equipamentos/materia	 Aumento de custos de execução; Atrasos no cronograma; Custos com reparos e/ou descarte dos materiais. 	Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada.
Execução	Gerenciamento e administração inadequada da pavimentação.	Aumento dos custos ou descumprimentos dos prazos.	Previsão contratual de aplicação de penalidades. Exigência de requisitos adequados de	Contratada.

Hun. de NoLo Pref Fls

			Contratada deve executar a obra conforme		
Execução	Erros na execução da acessibilidade da obra.	 Gastos extras para adequação; Acidentes com os usuários. 	projeto. Seguro de responsabilidade civil.	Contratada.	
Execução	Ocorrência de outros eventos que causem o atraso na obra ou aumento de custo por culpa do contratado.	 Atraso da obra; Aumento dos custos.	Cláusula contratual prevendo a aplicação de penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Remuneração do risco assumido pelo crausura contratuar prevendo a apricação de	Contratada.	
Execução	Erros e defeitos na execução da obra ensejando reconstrução total ou parcial	 Atraso da obra; Aumento dos custos; Despesas com a demolição e descarte dos itens defeituosos. 	penalidades e de rescisão unilateral do contrato. Remuneração do risco assumido pelo construtor.	Contratada.	
Execução	Perda de produtividade.	 Aumento do prazo de execução; Variação do custo. 	Contratada deverá propor à Contratante plano de ataque da obra e simular condições operacionais.	Contratada.	
Execução	Contrata não consegue atingir os requisitos de qualidade.	 Retrabalho; Aumento de prazo; Variação de custo. 	Não pagamento caso os níveis de serviço não sejam atingidos.	Contratada.	
Legal	Alteração da legislação, regulamentos e normas que causem novos encargos ou obrigações ao contratado.	• Aumento dos custos da obra.	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Município, que poderá aditar o contrato, recompondo o seu equilíbrio econômico- financeiro, se restar caracterizado que se trat de fato de príncipe.	
Legal	Mudanças tributárias alterando os custos da obra, exceto alterações do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido.	 Alteração da carga tributária incidente sobre o construtor. 	Recomposição do Equilíbrio Econômico- Financeiro.	Município, que celebrará aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro.	
Legal	Rescisão ou anulação do contrato por fatores atribuíveis ao contratante.	Frustração de receitas futuras do construtor.	Cláusula especifica sobre rescisão e anulação contratual, dispondo sobre os critérios para reembolso dos custos incorridos pelo contrato.	Risco do contratante. As partes convencionam que o valor da indenização paga ao contratado será adstrita a seguintes parcelas: a) desmobilização contratualmente prevista; b) pagamento dos serviços executados e dos materiais postos no canteiro de obras; c) devolução das garantias contratuais.	
Mercado	Aumentos nos curso com salários e materiais de construção não decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumentos de custos superiores aos indices de reajuste contratual.	Aumento dos cursos incorridos pelo construtor.	Remuneração do risco assumido pelo construtor. Política de compras antecipadas.	Contratada.	
amento	Inadimplência ou atraso de pagamentos pelo contratante.	 Problemas de liquidez do contratado; Eventual paralisação dos serviços. 	Adequada gestão orçamentária e financeira pelo órgão contratante. Cláusula prevendo que o contratado pode suspender os serviços e o contrato após inadimplência superior a 90 dias. Cláusula prevendo o pagamento de Pagamento de atualização financeira sobre as faturas em atraso. Prorrogação do contrato.	Contratante, que arcará com a atualização financeira prevista em contrato no caso de o atraso nos pagamentos superar os 30 dias. Também haverá prorrogação do prazo se o período de inadimplência superar os 90 dias	
Projeto	Erro na estimativa de custo da obra, inclusive decorrentes de omissão de serviços no orçamento e de previsões insuficientes de quantitativos de serviços, ou, ainda, previsão de preços unitários subestimados	 Alteração da lucratividade prevista. 	Análise criteriosa do projeto e do orçamento.	Contratada.	
Projeto		 Administração poderá modificar especificações de serviço existentes no anteprojeto ou no projeto básico, se este já estiver aprovado, alterando o escopo dos serviços contratados, o que impactará nos custos e no prazo. 	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes qualitativos e quantitativos no objeto licitado, bem como da alteração do prazo de execução.	Município.	
Projeto	Erro na estimativa de prazo da obra.	Atraso na execução do objeto contratual.	Celebração de termo de aditamento contratual com ajustes no prazo de execução.	Município.	
Projeto	Modificações do escopo e da especificação de serviços pelo	 Atraso no cronograma; 	Aditivo contratual.	Município.	

Nova Trento, 14 de agosto de 2024.

Hun. de Noto rento Pref.

Documento assinado digitalmente

GOVED TIAGO GUIZONI NETO Data: 19/08/2024 10:19:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

TIAGO GUIZONI NETO Eng. Civil CREA/SC 155.805-8

Documento assinado digitalmente

Govbr RICARDO BITTENCOURT Data: 20/08/2024 07:15:34-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

RICARDO BITTERNCOURT Secretário de Transporte e Obras





PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

RELATÓRIO TÉCNICO DO PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO DO PROJETO:

PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA AUGUSTO CASSANIGA

NOVA TRENTO - SC MAIO/2024

SEDE PRÓPRIA: Rua Cândido Ramos, 250 - Capoeiras - Florianópolis/SC - 88090-800 - Fone: (48) 3224-3668 - e-mail: engenharia3@granfpolis.org.br



SUMÁRIO

Mun. de NoLo

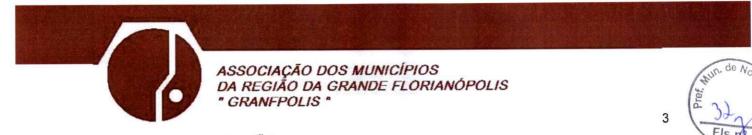
Trento

1 N	MAP	A DE LOCALIZAÇÃO	
1.1		Mapa Político Do Brasil	
1.2		Mapa Político De Santa Catarina	
1.3	8	Planta De Localização Da Obra4	
2 N	MEM	IORIAL DESCRITIVO	
2.1		Apresentação5	
2.2		Objetivo5	
2.3	í.	Obrigações Da Fiscalização5	
2.4		Obrigações Da Contratada5	
2.5	i	Execução6	
3 N	NOR	MAS DE REFERÊNCIA	
4 E	ESTI	JDOS7	
4.1		Estudo Topográfico7	
4.2	!	Estudo Geológico-Geotécnico8	
4	4.2.1	REGIÃO 1	
4	4.2.2	REGIÃO 28	
4	4.2.3	REGIÃO 38	
4.3	I	Estudo Ambiental9	ł
4.4	U	Estudo Hidrológico9	l II
5 F	PRO	JETO GEOMÉTRICO 10	ł
5.1		Seção Transversal	ł
6 F	PRO	JETO DE TERRAPLENAGEM 11	
6.1		Movimentações de Terra 11	
6	5.1.1	Escavação, carga e transporte de material:11	
6	5.1.2	Remoção de solos moles 12	i c
6	5.1.3	Reposição com material de jazida	•
7 C	DEM	OLIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES 12	
8 F	PRO	JETO DE DRENAGEM 12	0
8.1		Dimensionamento Hidráulico 12	l.





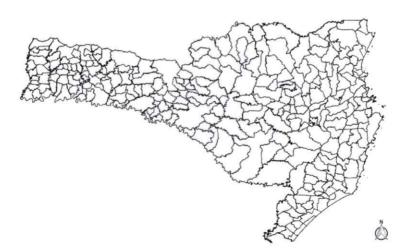
		ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS " GRANFPOLIS "	Hun. de Noza Irento	
8.2	С	onfecção dos Dispositivos	13 Fls no	
8.	.2.1	Caixa Coletora Tipo 1 e Tipo 2	13	
8.	.2.2	Galerias tubulares	13	
9 P	ROJE	TO DE PAVIMENTAÇÃO	13	
9.1	S	erviços Preliminares	13	
9.2	Ρ	avimentação Em Bloco Intertravado	14	
9.	.2.1	Memorial De Cálculo Do Pavimento	14	
9.	.2.2	Subleito	14	
9.	.2.3	Base em Bica Corrida	15	
9.	.2.4	Camada de assentamento	16	
9.	.2.5	Camada de revestimento	17	
9.	.2.6	Execução da Camada de revestimento	18	
9.3	E	xecução de Meio-fio de concreto	19	
10	Proj	eto De Sinalização	20	
10.1	1 S	inalização Vertical	20	
11	OR	ÇAMENTO	20	
12	PRA	ZOS E CRONOGRAMA	20	
13	FINALIZAÇÃO DO DOCUMENTO			
14	DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE QUANTITATIVOS E CUSTOSErro! Indicador não			
definido.				
15	ART	۲	21	



- 1 MAPA DE LOCALIZAÇÃO
- 1.1 Mapa Político Do Brasil



1.2 Mapa Político De Santa Catarina





1.3 Planta De Localização Da Obra



REFERÊNCIA: 27° 13' 56,09" S 48° 52' 33,32" O

SEDE PRÓPRIA: Rua Cândido Ramos, 250 - Capoeiras - Florianópolis/SC - 88090-800 - Fone: (48) 3224-3668 - e-mail: engenharia3@granfpolis.org.br





2 MEMORIAL DESCRITIVO

2.1 Apresentação

O presente relatório destina-se a detalhar e justificar todos os parâmetros utilizados para a elaboração do Projeto Básico de RUA AUGUSTO CASSANIGA, no município de NOVA TRENTO.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos com as prescrições contidas no presente memorial e com as normas técnicas da ABNT, ou suas sucessoras e Legislações Federal, Estadual, Municipal, vigentes e pertinentes.

2.2 Objetivo

Este projeto é composto por:

Projeto de Pavimentação em Lajotas de Concreto.

Projeto de Drenagem Pluvial

A fim de determinar e estabelecer diretrizes para a execução do objeto.

2.3 Obrigações Da Fiscalização

 Todos os serviços citados neste memorial e especificados em projeto deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

 A fiscalização deverá ter conhecimento pleno do projeto e quaisquer divergências ou dúvidas entre projeto e execução deverá entrar em contato com o responsável técnico antes de geradas as alterações.

 A fiscalização não desobriga a EMPREITEIRA de sua total responsabilidade pelos atrasos, construção, mão-de-obra, equipamentos e materiais nos termos da legislação vigente e na forma deste documento.

 É dever da FISCALIZAÇÃO receber/acompanhar as medições e então validá-las para que o pagamento por cada serviço seja efetuado.

 Cabe à FISCALIZAÇÃO acompanhar o cronograma estabelecido e cobrar da CONTRATADA a execução dentro dos prazos estipulados.

 Registrar no Livro Diário da Obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;

2.4 Obrigações Da Contratada

Será de responsabilidade da empresa **CONTRATADA** o fornecimento de placa de obra, Engenheiro responsável pela execução, alojamento dos funcionários, encargos dos funcionários, abastecimento de água e energia bem como o fornecimento de alimentação para estes.

 Ter pleno conhecimento dos serviços a serem executados em todos os seus detalhes, submetendo-se inteiramente às normas de execução, obrigando-se pelo perfeito funcionamento e acabamento final dos serviços, sendo imprescindível visitar o local onde será edificada a obra antes da assinatura do contrato.

SEDE PRÓPRIA: Rua Cândido Ramos, 250 - Capoeiras - Florianópolis/SC - 88090-800 - Fone: (48) 3224-3668 - e-mail: engenharia3@granfpolis.org.br

 Coordenar os serviços para que seja concluído dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma físico-financeiro proposto pela contratante.

 Todos os serviços deste memorial deverão ficar perfeitamente executados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. As dúvidas ou omissões dos serviços e/ou materiais que por ventura venham ocorrer, são de responsabilidade da EMPREITEIRA, que deverá consultar a FISCALIZAÇÃO e executá-lo às suas expensas para perfeita conclusão dos serviços.

• Se a **EMPREITEIRA** encontrar dúvida nos serviços ou se lhe parecer conveniente introduzir modificações de qualquer natureza, deve apresentar o assunto à **FISCALIZAÇÃO** por escrito.

• Todos os preços especificados no orçamento compreendem todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, como material, mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.

 Fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas à Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.

Fornecimento de ART de execução de todos os serviços;

 Preenchimento diário do Livro Diário de Obra, fornecendo cópias para a Secretaria Municipal responsável pela gestão do contrato.

 Retirar imediatamente da obra qualquer material que for rejeitado, desfazer ou corrigir as obras e serviços rejeitados pela FISCALIZAÇÃO, dentro do prazo estabelecido pela mesma, arcando com as despesas de material e mão-de-obra envolvidas;

2.5 Execução

As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

Equipamentos de Proteção Individual

A empresa executora deverá providenciar equipamentos de proteção individual, EPI, necessários e adequados ao desenvolvimento de cada etapa dos serviços, conforme normas na NR-06, NR-10 e NR-18 portaria 3214 do MT, bem como os demais dispositivos de segurança.

Do Livro de Ordem - Diário de Obra

Todas as ordens de serviço ou comunicações da Fiscalização à empresa executora da obra, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, e somente assim produzirão seus efeitos. Para tal, deverá ser usado o Livro Diário da Obra. O diário de obra deverá ser preenchido DIARIAMENTE e fará parte da documentação necessária junto à medição, para liberação da fatura. Este livro deverá ficar permanentemente na obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes e especificações técnicas.





3 NORMAS DE REFERÊNCIA

- NBR 13133 (1994) Execução de Levantamento Topográfico.
- NBR 15645 Execução de obras de esgoto sanitário e drenagem de águas pluviais utilizando aduelas de concreto.
- NBR 15953 (2011) Pavimento intertravado com peças de concreto Execução.
- NBR 9781 (2013) Peças de concreto para pavimentação Especificação e métodos de ensaio.
- NBR 7211 (2009) Agregados para concreto Especificação.
- NBR 12142 (2010) Concreto Determinação da resistência à tração de corpos de prova prismáticos.
- NBR 9895 (2016) Solo Índice de Suporte Califórnia Método de Ensaio.
- NBR 12752 (1992) Execução de reforço do subleito de uma via.
- NORMA DNIT 104/105/106/107/108 (2009) -ES Terraplenagem.
- NORMA DNIT 138 (2010) ES- Reforço de Subleito
- NORMA DNIT 137 (2010) ES Regularização do Subleito

4 ESTUDOS

4.1 Estudo Topográfico

Com base na situação atual da via, o projeto do traçado procurou evitar a interferência com as edificações existentes ao longo do trecho, assim como no projeto do greide, procurou-se aproveitar o alinhamento do leito existente, evitando cortes e aterros desnecessários.

O estudo foi desenvolvido a partir da ABNT NBR 13133/94, seguindo os elementos:

- Cadastro de propriedades e benfeitorias, cadastro de cursos d'água, valas, cercas, muros, postes, meio-fio, via existente, pontes e outras interferências;
- Levantamento de bueiros e dispositivos de drenagem existentes;
- Cadastro de intersecções e acessos;
- Determinação de cota máxima de enchente dos rios;
- Elementos de curvas;
- Eixo do projeto estaqueado;
- Determinação do eixo e greide de terraplenagem;
- Seções transversais e perfil longitudinal.

Os levantamentos planialtimétrico e cadastral foram realizados com Estação Total, tomando como referencial de amarração marcos implantados. Através de um sistema de codificação foram levantados todos os pontos de altimetria do terreno e cadastro, sendo confeccionado conjuntamente no campo, um croqui que serviu de orientação ao desenhista para interpretação e desenho desses elementos. Os dados coletados em campo foram digitalizados e processados com auxílio do software *topoGRAPH SE*

e/ou AutoCAD Civil 3D, obtendo-se o produto final (levantamento topográfico planialtimetrico cadastra da via), servindo de base para o desenvolvimento do Projeto Geométrico. de A

8

4.2 Estudo Geológico-Geotécnico

Abrange informações geológicas, geotécnicas e ambientais de caráter geral e local, baseados nas instruções do DNIT.

- Localização da intervenção: Local do mapa onde será a obra.
- Metodologia: Informações e dados geológicos, geotécnicos, geométricos, planialtimétricos e ambientais utilizados e obtidos sobre o local de intervenção, foram feitos através de bibliografia existente, mapas, informações locais e ensaios apropriados.
- Geologia Regional: Estudos geológicos apontam as características dos tipos litológicos que incluem o traçado e sua proximidade, as condições climáticas, a cobertura vegetal, as condições geotécnicas do trecho e os tipos de materiais que podem ser utilizados.

Características das cidades em relação aos aspectos geológico-geotécnicos:

4.2.1 REGIÃO 1

Florianópolis, São José, Palhoça, Governador Celso Ramos, Biguaçu, Antonio Carlos, Paulo Lopes e Garopaba

Relevo: faixa de altimetria de 0 a 400m;

Planície Costeira, Serra do Tabuleiro e Serra do Mar;

Domínio Geológico: Embasamento Cristalino (Período Pré-Cambriano – rochas arqueozoicas e proterozóicas), destacam-se gnaisses, xistos e granitos.

4.2.2 REGIÃO 2

Tijucas, Canelinha, Major Gercino, São João Batista, Nova Trento, Angelina, Rancho Queimado, Anitápolis, Águas Mornas, São Pedro de Alcântara, São Amaro da Imperatriz e São Bonifácio Relevo: faixa de altimetria de 400 a 800m;

Serra Geral, Serras Cristalinas (Serra do Tabuleiro).

4.2.3 REGIÃO 3

Alfredo Wagner e Leoberto Leal

Relevo: faixa de altimetria de 800 a 1.200m; Planalto de Lages, Planalto do alto vale do Itajaí.

- Vegetação: Santa Catarina, por sua situação geográfica, formas de relevo, tipos de rochas e solos, possui ampla variedade ambiental, apresentando varias regiões fitogeográficas. Na região da Grande Florianópolis, a cobertura vegetal resume-se a mata atlântica e vegetação litorânea.
- Clima e pluviometria: A região se enquadra no clima subtropical mesotérmico úmido cuja característica principal é apresentar a ausência da estação seca-Cfa, com verões frescos em

9

áreas elevadas e verões quentes em áreas litorais. As temperaturas médias anuais são de 17°C nas serras e 20°C no litoral. A precipitação média anual é de aproximadamente 1.400mm na região. As estações chuvosas não são bem definidas, por isso, podem variar entre os meses de janeiro/fevereiro e setembro/outubro.

 Solos: A região de Santa Catarina está assentada sobre dois grupos de solos dominantes, os Podzólicos vermelho-amarelo álico e Podzólicos vermelho-amarelo latossólico álico.

4.3 Estudo Ambiental

Após o levantamento topográfico e o estabelecimento do corredor de trabalho, foram feitas observações em campo para detalhar os impactos ambientais, possibilitando assim medidas mitigadoras. A metodologia utilizada no desenvolvimento dos estudos considerou o levantamento topográfico, definindo-se a área de estudo e as restrições identificadas.

As características socioambientais da área afetada e as condições ambientais do trecho serviram de base para definir os objetivos gerais para o projeto, estabelecidos como:

- Evitar ao máximo a interferência em áreas de preservação permanente (APP) e vegetações protegidas por lei;
- Respeitar o traçado existente da rodovia ou evitar ao máximo o desvio de trajeto da via existente;
- Minimizar conflitos com a ocupação antrópica lindeira, priorizando a segurança da população local e dos usuários da via;
- A manutenção das características originais da paisagem do entorno e,
- A proteção de rede hidrográfica da área do projeto.

4.4 Estudo Hidrológico

No caso das Obras de Arte Correntes, as bacias foram identificadas em imagens de satélite, calculando-se as suas áreas, comprimentos dos talvegues principais e declividades. O tempo de concentração não é constante para uma dada área, mas varia com o estado de recobrimento vegetal e a altura e distribuição da chuva sobre a bacia. O cálculo do Tempo de Concentração para cada bacia foi feito mediante a aplicação do método cinemático de cálculo onde:

$$t_C = \sum_{i=1}^n \frac{L_i}{V_i}$$

Onde:

tc - tempo de concentração da bacia, em segundos;

Li - comprimento do trecho, em m;

Vi- velocidade média no trecho, em m/s.

A Intensidade da Precipitação foi calculada com a equação da chuva proposta por Júlio Simões e Doalcey Ramos, para cada tempo de concentração e período de retorno especificados na planilha de dimensionamento anexa a este projeto básico.



$$i = \frac{1,9206 T^{0,0466}}{(t-4)^{0,1043}}$$

10

Para as galerias pluviais e bocas de lobo, com bacias de pequenas dimensões, foi admitido um Tempo de Concentração inferior a 5 minutos e um Período de Recorrência de 5 anos.

O cálculo das vazões de projeto foi feito com base no método racional, uma vez que as bacias envolvidas são de pequenas dimensões, onde a vazão é dada pela equação:

$$Q = 0,28.C.i.A$$

 $Q - m^{3}/s;$

C é o coeficiente de deflúvio ou de Runoff; I – mm/h; A – Km²

5 PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico foi elaborado de acordo com as instruções normativas do DNIT e DEINFRA, seguindo em linhas gerais, as Diretrizes para a Concepção de Estradas (DCE-DEINFRA). As estradas e as interseções para o trânsito público são divididas em 5 grupos de categoria, conforme a tabela a seguir:

LOCALIZAÇÃO	URBANIZAÇÃO DAS MARGENS	FUNÇÃO DETERMINANTE	GRUPO DE CATEGORIA	DIRETRIZES QUE DEVEM UTILIZAR-SE
1	2	3	4	5
Fora de áreas urbanizadas	Sem	Interligação	A	DCE-R DCE-S
	Sem	Interligação	В	DCE-C
Dentro de áreas	Com ou	Interligação	С	DCE-I DCE-TPP ¹
urbanizadas	possibilidade de ter	Integração de áreas	D	DCE-R RCE-EiA ²
		Local	E	

Transporte público coletivo de pessoas

Estradas de integração

5.1 Seção Transversal

A seção adotada terá 1 pista com 2 faixas de rolamento de 2,5 metros cada.

Resumo da plataforma:

EXTENSÃO	LARGURA [DA LARGUR	A DO	DESCRICÃO/CLASSE	VELOCIDADE	RAIO MÍNIMO
EXTENSÃO	PISTA	PASSEIC		MÁXIMA	RAIO MINIMO	



221m 5,0 E 4,0m SEM PASSEIO Segmento URBANO 30 km/h 120m	FIS m
--	-------

- Características Técnicas:

- 1) Região Predominante: planície
- 2) Velocidade Diretriz: 30 km/h
- 3) Faixa de domínio: apenas plataforma
- 4) Rampa Máxima: 15,0 %
- 5) Declividade das faixas: -3%
- 6) Plataforma de Terraplenagem: extensão da via x largura total das pistas

0.111.5.		DIMENSÕES (m)		
CAMADA	MATERIAL	LARGURA	ESPESSURA	
Revestimento	Blocos hexagonais de concreto	5,0 E 4,0m	8,0cm	
Camada de Assentamento	Areia	5,0 E 4,0m	5,0 cm	
Base	Bica corrida compactada	55,0 E 4,0m	10,0 cm	

TABELA DE COMPONENTES

6 PROJETO DE TERRAPLENAGEM

O projeto foi desenvolvido de acordo com o projeto geométrico, tendo como referencia os elementos básicos obtidos através dos estudos geológicos e geotécnicos. O projeto de terraplenagem é composto pela definição dos seguintes elementos:

- Seções transversais de terraplenagem;
- Inclinação dos taludes de corte e aterro;
- Volumes de corte e aterro conforme projeto topográfico.

6.1 Movimentações de Terra

6.1.1 Escavação, carga e transporte de material:

Estes serviços compreendem a escavação, a carga, transporte e espalhamento do material no destino final (aterro ou bota-fora). Os solos dos cortes serão classificados em conformidade com as seguintes determinações:

- Materiais de 1^a categoria: solos de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 0,15m, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. Em geral, este tipo de material é escavado por escavadeira hidráulica. A escavação deste material não requer uso de explosivos.
- Materiais de 2ª categoria: solos de resistência ao desmonte mecânico inferior a da rocha não alterada. A extração pode exigir o uso de equipamentos de escarificação ou até o uso de explosivos. Consistem em blocos de rochas de volume inferior a 2m³ e os matacões ou pedras de diâmetro médio entre 0,15m e 1,00m.



TABELA

CATEGORIA	MATERIAL	PROCESSO	FIST
1 ^a	Solo	Escavação simples	
2 ^a	Solo resistente	Escarificação	
3ª	Rocha	Desmonte com explosivos	

6.1.2 Remoção de solos moles

Processo de retirada e disposição de camadas de solo de baixa resistência ao cisalhamento, podendo ser considerados "solos moles" os depósitos de solos orgânicos, turfas, areias muito fofas e solos hidromórficos.

Geralmente ocorrem em zonas alagadiças, mangues, antigos leitos de ribeirões e planícies de sedimentação. Possui baixa resistência e alto teor de umidade.

6.1.3 Reposição com material de jazida

Substituição de materiais inadequados (com baixa capacidade de suporte, resistência ao cisalhamento e alto teor de umidade), previamente removidos do subleito, dos cortes ou dos terrenos de fundação dos aterros. Os solos para reposição deverão apresentar os seguintes requisitos:

Isenção de matéria orgânica, micácea ou diatomácea;

Expansão máxima de 2%, determinada pelo ISC, utilizando-se energia normal.

7 DEMOLIÇÕES E DESAPROPRIAÇÕES

Todas demolições e desapropriações referentes à mudanças de alinhamentos de muros e cercas, demolições de calçadas existentes, deslocamento de postes e demolições de caixas ficarão a cargo da Prefeitura de NOVA TRENTO.

8 PROJETO DE DRENAGEM

8.1 Dimensionamento Hidráulico

O projeto de drenagem tem como objetivo a definição e dimensionamento das estruturas de captação, controle e condução de águas pluviais. Este projeto é constituído por sistemas de drenagem superficial, drenagem de travessia urbana e drenagem profunda.

Galerias circulares

A determinação do diâmetro das galerias foi feita com a fórmula de Manning, com o coeficiente de rugosidade n, estabelecido na planilha de dimensionamento anexa. Com esta metodologia, determinouse para cada bacia a declividade e diâmetro especificado no projeto executivo.

$$Q = \frac{0,3117}{n} D^{8/3} I^{1/2}$$

D = Diâmetro da galeria (m)



Q = Vazão (m³/s) n = Coeficiente de rugosidade I = Declividade da galeria (m/m)

8.2 Confecção dos Dispositivos

Com o objetivo de interceptar e captar, conduzindo ao deságue as aguas provenientes de áreas adjacentes e águas provenientes de precipitação sobre a plataforma da via são construídos dispositivos tais quais: caixas coletoras, poços de visita, caixas de ligação, galerias e saídas de bueiro.

13

8.2.1 Caixa Coletora Tipo 1 e Tipo 2

Serão executadas com blocos de concreto estrutural 19x19x39, rejuntados com argamassa 1:3:3 e preenchidos com graute. Internamente, receberão chapisco no traço 1:4 e reboco com argamassa de cimento e areia 1:3. A laje do fundo será em concreto simples fck 20MPa. Os elementos estruturais, como tampa, meio fio e vigas, serão em concreto fck 20MPa com aço CA-50 ou CA-60 conforme detalhes em prancha. Ambas possuem grelha de ferro fundido 30x100cm, com resistência mínima de 12,5ton.

8.2.2 Galerias tubulares

As valas deverão ser escavadas de montante para jusante e os materiais escavados e impróprios para reaterro serão depositados em locais indicados pela fiscalização. As paredes das valas com profundidade maior que 1,25m deverão receber escoramento descontínuo. Serão usados tubos de concreto Classe PS-1 para diâmetros até 0,40m, Classe PS-2 para diâmetros de até 0,60m, e Classe PA-2 para diâmetros maiores. Serão assentados sobre lastro de brita com espessura de 5cm. O reaterro será feito preferencialmente com o próprio material escavado, em camadas de 20,00cm, compactado com placa vibratória. O assentamento das tubulações deverá ter acompanhamento permanente de sua locação e nivelamento.

9 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

9.1 Serviços Preliminares

Consistem na preparação do terreno do trecho a ser pavimentado. Será feita a limpeza do terreno, remoção ou relocação de postes, muros, cercas e objetos moveis em geral, tornando assim a plataforma liberada para movimentações de terra.

Nesta fase, será implantada a Placa de Obra.





9.2 Pavimentação Em Bloco Intertravado

9.2.1 Memorial De Cálculo Do Pavimento

Para dimensionamento do pavimento e verificação das espessuras do pavimento, será usado o método de Dimensionamento pelo Índice de Suporte Califórnia, conforme equação de Peltier, que é preconizado para o dimensionamento envolvendo pavimentações de blocos de concreto. onde:

$$E = \frac{100 + 150\sqrt{P/2}}{IS + 5}$$

E = espessura total do pavimento, em cm;

P = carga por roda, em tonelada (5 ton);

IS= CBR do subleito, em percentagem (10%);

$$E = \frac{100 + 150\sqrt{5}/2}{10 + 5}$$

Neste caso, temos como espessura de cálculo o valor de:

Adotada= 22,5 cm

RESUMO

Lajota de concreto= 8,0cm;

Espessura de assentamento (colchão de areia) = 5,0cm;

Base em Bica corrida compactada = 10,0 cm

9.2.2 Subleito

O subleito será constituído de solo natural do local ou proveniente de empréstimo, devendo cumprir as especificações da NBR 12037 e os requisitos mínimos.

<u>Regularização e compactação do subleito:</u> A superfície deverá ser regularizada na largura de toda a pista de modo que assuma a forma determinada pela seção transversal do projeto. A regularização é a conformação do subleito mediante a pequenos cortes e aterros, nas cotas do greide terraplenagem, conferindo-lhe condições adequadas a geometria no sentido transversal e longitudinal. O grau de compactação deverá atingir 100% da densidade máxima determinada pelo próctor normal. Requisitos mínimos para o subleito:

 O material apresentar Índice Suporte Califórnia maior que 6% e expansão volumétrica menor que 2%, atendendo a NBR 9895. Em caso de substituição ou adição de material, estes devem ser provenientes de ocorrências de materiais indicadas no projeto e apresentar as características estabelecidas na alínea "d" da subseção 5.1-Materiais, da Norma DNIT 108/2009-ES: Terraplenagem – Aterros – Especificação de Serviço, quais sejam, a melhor capacidade de suporte e expansão ≤ 2%, cabendo a determinação da compactação de CBR e de expansão pertinentes, onde:



- "Para efeito de execução da camada final dos aterros, apresentar dentro das disponibilidades e em consonância com os preceitos de ordem técnico-econômica, a melhor capacidade de suporte e expansão <2%. O atendimento aos mencionados preceitos deve ser efetivado através de análise técnico-econômica, considerando as alternativas de disponibilidade de materiais ocorrentes e incluindo-se, pelo menos uma alternativa com a utilização de material com CBR >= 6%.
- Toda a camada é livre de plantas, raízes e qualquer tipo de matéria orgânica.
- A camada final possui cota definida em projeto e os caimentos da camada de revestimento, seguindo o subleito, possuem caimento de 3%.

9.2.3 Base em Bica Corrida

A camada sob a qual irá se executar a base ou sub-base deve estar totalmente concluída, limpa, desempenada e sem excessos de umidade. A bica corrida é transportada entre a usina e a frente de serviço através de caminhões basculantes que a despejam no local de execução. A motoniveladora percorre todo o trecho espalhando e nivelando os materiais até atingir a espessura prevista em projeto.

Caso necessário, o caminhão pipa umedece a camada de forma que o teor de umidade se encontre dentro do limite da umidade ótima de compactação, conforme projeto. Com o material dentro do teor de umidade especificado em projeto, executa-se a compactação da camada utilizando-se o rolo compactador liso vibratório e o rolo compactador de pneus, na quantidade de fechas prevista em projeto, a fim de atender as exigências de compactação e realizar o acabamento da camada. A camada final deverá ter espessura de 10cm. Não será permitido o uso de brita de basalto alterada nesta camada.

Da bica corrida:

AGREGADO

A camada de sub-base ou base de bica corrida deve ser executada com materiais que atendam aos seguintes requisitos:

 os agregados utilizados obtidos a partir da britagem e classificação de rocha sã devem ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, assim como de outras substâncias ou contaminações prejudiciais;

• desgaste no ensaio de abrasão Los Angeles, conforme NBR NM 51, inferior a 55%;

• equivalente de areia do agregado miúdo, conforme NBR 12052, superior a 55%;

• Índice de forma deverá ser igual ou inferior a 20% (ARTERIS D-4791).

GRANULOMETRIA

A granulometria da bica corrida T 27 deve atender aos seguintes requisitos:

• a curva granulométrica de projeto bica corrida deve enquadrar-se em uma das faixas granulométricas especificadas na Tabela 1;

 a faixa de trabalho, definida a partir da curva granulométrica de projeto, deve obedecer à tolerância, indicada para cada peneira na Tabela 1, porém sempre respeitando os limites da faixa granulométrica adotada;

 quando ensaiada de acordo conforme DNIT ME-049, na energia modificada, deve apresentar CBR igual ou superior a 100% e expansão igual ou inferior a 0,5%

• a porcentagem do material que passa na peneira nº 200 não deve ultrapassar 2/3 da porcentagem que passa na peneira nº 40.

Peneira de Ma	iha Quadrada	a % em Massa, Passando		
ASTM	Mm	A	B	Tolerância
3.	76,2	100	100	
2%	63,5	90-100	-	±7
2"	50,0		90-100	±7
1*	25,0	65-90	70-100	±7
nº 4	4,8	35-70	-	±5
n° 10	2,0	-	25-55	±5
n° 200	0,075	0-20	0-10	±2

Tabela 1 - Faixas Granulométricas

9.2.4 Camada de assentamento

A camada de assentamento do pavimento será constituída com espessura uniforme e constante de 5,0cm, na condição compactada compactada. O material deve cumprir as especificações da NBR 7211 quanto à presença de torrões de argila, materiais friáveis e impurezas orgânicas.

- A umidade do material de estar entre 3% e 7% no momento da aplicação.
- As dimensões máximas características do material de assentamento deve ser menor que 5 vezes a espessura da camada já compactada.

Abertura da peneira (NBR NM ISO 3310- 1)	Porcentagem retida em massa (%)		
6,3 mm	0 a 7		
4,75 mm	0 a 10		
2,36 mm	0 a 25		
1,18 mm	5 a 50		

Tabela -	Distribuição	granulométrica	3
----------	--------------	----------------	---

O material deve ser espalhado na frente de serviço na quantidade suficiente para cumprir a jornada de trabalho. Uma vez espalhado, o material não pode ser deixado no local aguardando as colocação das peças. As mestras devem ser executadas paralelamente à contenção principal, nivelandoas na espessura da camada de assentamento enquanto não compactada, obedecendo ao caimento estabelecido. O abaulamento será representado por duas rampas opostas, com declividade de 3% cada. A camada de assentamento não deve conter nenhuma irregularidade. O material deve nivelado com o auxilio de régua metálica.

Mun. de

9.2.5 Camada de revestimento

Será feito o reconhecimento do local, com definição da área pavimentada, das bordas e dos limites do pavimento, bem como dos acessos e locais para estocagem de materiais e equipamentos. Deverá ser realizada a limpeza do local conforme necessidade e o isolamento da área.

O transporte e recebimento das peças deve ser realizado com todas as peças paletizadas ou cubadas e cintadas.

O descarregamento das peças deve ser manual ou mecanizado com equipamento adequado.

O empilhamento deve ser no máximo de 1,5m de altura, visando sempre a estabilidade da pilha. A avaliação visual e dimensional deve atender as especificações da NBR 9781.

TIPO DE REVESTIMENTO

- Lajotas sextavadas: As peças devem ter as dimensões especificadas, com fck mínimo de 35 MPa (determinado pela NBR 9781, para trafego de veículos leves e veículos comerciais de linha), espessura de 8 cm e a forma da lajota em planta, deverá ser de um hexágono regular inscrito em uma circunferência de 25 cm de diâmetro.
- Todas as peças de concreto devem atender os requisitos especificados na NBR 15953. Devem ser executados ensaios de laboratório e inspeção das peças, seguindo as especificações da NBR 9781. Os ensaios realizados devem ser no mínimo:
- Inspeção visual das peças: as peças de concreto devem apresentar aspecto homogêneo, arestas retangulares e ângulos retos, devem ser livres de rebarbas, defeitos, delaminação, descamação ou qualquer impropriedade que venha a comprometer a funcionalidade da peça.
- Avaliação dimensional das peças: as peças devem apresentar arestas regulares nas paredes laterais e nas faces superior e inferior.
- Resistência mecânica das peças:
- Compressão: Determinada conforme a NBR 9781. Os lotes de peças entregues com idade inferior a 28 dias devem apresentar no mínimo 80% do fck exigido pela norma no momento de sua instalação, sendo que aos 28 dias ou mais de idade de cura, o fck deve ser igual ou maior ao especificado.
- Abrasão: Deve ser ensaiada conforme as especificações da NBR 9781 Anexo C. Os critérios de resistência à abrasão são:





Tabela - Resistência à Abrasão

Solicitação	Cavidade máxima (mm)
Tráfego de pedestres, veículos leves e veículos comerciais de linha	≤ 23
Tráfego de veículos especiais e	
solicitações capazes de produzir efeitos	≤ 20
de abrasão acentuados	

- Absorção de água: a amostra de peças deve apresentar absorção com valor médio menor ou igual a 6%, não sendo admitido nenhum valor individual maior que 7%, a partir de ensaios realizados conforme a NBR 9781 – Anexo B.
- Inspeção do lote: o lote deve ser formado por um conjunto de peças de concreto com as peças mesmas características, produzido sob as mesmas condições de fabricação e com os mesmos materiais, especificados por norma.

Os ensaios devem ser realizados por empresa especializada creditada pelo INMETRO, nos ensaios pertinentes. Para a amostragem, devem ser retiradas aleatoriamente peças inteiras que constituam a amostra representativa, conforme tabela:

Propriedade	Amostra	
Inspeção visual	6	
Avaliação dimensional	6	
Resistência à compressão	6	
Resistência à abrasão	3	
Absorção de água	3	

Tabela - Amostragem para ensaio

9.2.6 Execução da Camada de revestimento

- Proteção à obra: Durante o período de construção do pavimento, e até seu recebimento definitivo, os trechos em construção e pavimento pronto deverão ser protegidos contra os elementos que possam danificá-los. Tratando-se de estradas cujo tráfego não possa ser desviado, a obra será executada em meia pista, e, neste caso, o empreiteiro deverá construir e conservar barricadas para impedir o tráfego pela meia pista em obras, bem como ter um perfeito serviço de sinalização de modo a impedir acidentes e empecilhos à circulação do tráfego pela meia pista livre.
- Assentamento e rejuntamento das peças: pode ser manual ou mecanizado e deve ser executado sem modificar a espessura e uniformidade da camada de assentamento. Deve se manter as linhas guias a frente da área de assentamento das peças, verificando regularmente o alinhamento longitudinal e transversal.
- O rejuntamento será feito com pó de pedra ou areia fina. O material de rejunte deve preencher as juntas ou áreas vazadas até 5,0mm abaixo do topo das peças após a compactação. As juntas

19

Mun. de

devem ter entre 2,0mm e 5,0mm entre as peças. O material deve ser espalhado seco sobre a cama da de revestimento, formando uma camada fina e uniforme em toda a superfície executada. O preenchimento das juntas deve ser executado por meio de varrição. Após a colocação das lajotas será feito o rejuntamento utilizando-se uma câmara de areia com espessura de 1 cm sobre as mesmas. Com auxílio de vassouras se forçará a areia penetrar nas juntas. Junto às guias a última lajota deverá ser rejuntada com argamassa de cimento e areia na proporção 1:3.

- Compactação: Logo após a conclusão do serviço de rejuntamento, o calçamento será devidamente compactado com rolo compactador liso, de 3 rodas, ou do tipo "tandem" como peso de 10,00 a 12,00 toneladas. A rolagem deverá progredir dos bordos para o centro, paralelamente ao eixo da pista de modo uniforme, cada passada atingindo a metade da outra faixa de rolamento, até completa fixação do calçamento, isto é, até quando não se observar mais nenhuma movimentação da base pela passagem do rolo. Qualquer irregularidade ou depressão que venha a surgir durante a compactação, deverá ser prontamente corrigida, removendo e recolocando as pedras com maior ou menor adição do material de assentamento, em quantidade suficiente à completa correção do defeito verificado.
- A compactação das partes inacessíveis aos rolos compactadores deverá ser efetuada por meio de soquetes manuais adequados.
- Tolerância de espessura: a altura da base de areia mais a do paralelepípedo ou lajota depois de compactado, medida por sondagens diretas, não poderá diferir em mais de 5% da espessura fixada pelo projeto.
- Inspeção para liberação ao tráfego: Após a finalização de todas as etapas da pavimentação, deve-se observar a necessidade de troca das peças danificadas. A superfície do pavimento não pode apresentar em ponto algum desnível maior que 10,0mm. O topo das peças de concreto deve estar entre 3,0 e 6,0mm acima das caixas de visita, tampas de bueiros e outras interferências na superfície do pavimento, a fim de compensar a acomodação do pavimento. Após a compactação final e liberação da inspeção, deve-se manter uma fina camada de material de rejuntamento sobre o pavimento para repor o material que será adensado após a liberação ao trafego.

9.3 Execução de Meio-fio de concreto

Os Meios-fios são dispositivos posicionados ao longo do pavimento e mais elevado que este, com duplo objetivo, limitar a área destinada ao trânsito de veículos e conduzir as águas precipitadas sobre o pavimento e passeios para os dispositivos de drenagem.

Conforme indicado em projeto, devem ser colocados meios-fios de travamento (100x15x13x30 cm), e meios fios de acabamento nos trechos de término de pavimentações, a fim de evitar deformações no final da pavimentação.

Os meios-fios pré-moldados tem dimensões de 1,00 de comprimento x 0,30m de altura e largura de 0,15m de base com canto superior chanfrado com 0,13m serão utilizados no entorno do pavimento e deverão apresentar as superfícies planas e com arestas retilíneas. Deverão ser assentados e rejuntados. Não serão admitidos peças com trincas ou rachadas.

Mun. de

10 Projeto De Sinalização

Os projetos de sinalização foram elaborados de acordo com os Manuais Brasileiros de Sinalização de Trânsito do CONTRAN (volumes I, II e III). Maiores detalhes de dimensões de placas e faixas, pictogramas e disposições de sinalização viária são encontradas nas Prancha de Detalhamentos dos Projetos de Sinalização – Volume 3.

10.1 Sinalização Vertical

A sinalização vertical é classificada segundo sua função, que pode ser:

- Regulamentar as obrigações, limitações, proibições e restrições que governam o uso da via;

- <u>Advertir</u> os condutores sobre as condições com potencial de risco na via ou nas suas proximidades.

- Indicar direções, localizações, pontos de interesse ou de serviços, etc.

11 ORÇAMENTO

O orçamento foi tomado a partir das quantificações de projeto e utilizando custos e composições do SINAPI e SICRO. A data base do banco de preços e composições é MARÇO de 2024 para SINAPI E JANEIRO DE 2024 para SICRO.

12 PRAZOS E CRONOGRAMA

O cronograma foi elaborado de forma que os serviços sejam executados em 2 meses. O atraso no cronograma acarretará em multa à CONTRATADA. O prazo total para entrega da obra está definido no cronograma físico-financeiro, contados a partir da assinatura da ordem de serviço.

13 FINALIZAÇÃO DO DOCUMENTO

Encerro o presente memorial contendo 20 laudas, todas rubricadas e esta assinada pelo engenheiro responsável, com anotação de responsabilidade técnica anexa. Todos os casos de dúvidas referentes ao projeto, orçamento e/ou execução deverão ser reportados à Secretaria Municipal responsável para a devida análise.

VINICIUS FELLER:0915083 5904 VINICIUS FELLER:09150835904 Dados: 2024.05.13 11:13:42 -03'00' VINICIUS FELLER ENGENHEIRO CIVIL CREA/SC 147.982-3





14 ART



. A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-sc.org.br/art.

. A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

Fax: (48) 3331-2107

www.crea-sc.org.br Fone: (48) 3331-2000



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO 82,925.025/0001-60





Anexos





OBRA: PAVIMENTAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA MUNICÍPIO: NOVA TRENTO

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI

 Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:
 50,00%

 Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):
 2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	8,50%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,26%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)^*(1 + DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Data: 13/05/2024

VINICIUS FELLER:0915 0835904 VINICIUS FELLER:09150835904 Dados: 2024.05.13 11:13:23 -03'00' VINICIUS FELLER

ENG. CIVIL

CREA/SC 147982-3



Composições Analíticas com Preço Unitário Bancos PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA - NOVA SINAPI - 03/2024 - Santa Catarina 20,26% TRENTO/SC

B.D.I. SICRO3 - 01/2024 - Santa Catarina

Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composições Analíticas com Preço Unitário

Composições Principais

1.1	Código Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GRANF-SIN- Próprio 011	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 1,20m x 2,40m (REF. 74209)	URBA - URBANIZAÇÃO	UND	1,0000000	836,35	836,35
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	1,0000000	30,50	30,50
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0000000	22,58	45,16
Composição Auxiliar	94962 SINAPI	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,0100000	448,74	4,48
Insumo	00004491 SINAPI	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	м	4,000000	8,58	34,32
Insumo	00004813 SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	Material	m²	2,8800000	250,00	720,00
Insumo	00005075 SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	Material	KG	0,1100000	17,19	1,89
			MO sem LS => 64,56	LS =>	0,00	MO com LS =>	64,56
			Valor do BDI => 169,44		Val	or com BDI =>	1.005,79
3.12	Código Banco	Descrição	Тіро	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GRANF-CC- Próprio 006	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	UND	1,0000000	1.962,77	1.962,77
Composição Auxiliar	94112 SINAPI	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	MOVT - MOVIMENTO DE TERRA	m³	0,0800000	264,06	21,12
Composição	87451 SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO DE	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	4,1400000	130,11	538,65

Auxiliar		19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014			,,		
Composição Auxiliar	94970 SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,4590000	519,42	238,41
Composição Auxiliar	88628 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0770000	641,60	49,40

oinari

Composição Auxiliar	90282 SINAPI	GRAUTE FGK=15 MPA; TRAÇO 1:2,0:2,4 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ ADITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	0,2070000	555,50	114,98
Composição Auxiliar	92919 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	10,8900000	12,20	132,85
Composição Auxiliar	92916 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	8,8000000	15,68	137,98
Composição Auxiliar	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4,8700000	17,50	85,22
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	1,0000000	30,87	30,87
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	2,0000000	22,58	45,16
Insumo	00011245 SINAPI	GRELHA FOFO SIMPLES COM REQUADRO, CARGA MAXIMA 12,5 T, *300 X 1000* MM, E= *15* MM, AREA ESTACIONAMENTO CARRO PASSEIO	Material	UN	1,0000000	394,53	394,53
Insumo	00006212 SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	М	12,2000000	14,23	173,60
			MO sem LS => 411,52	LS =>	0,00 MC) com LS =>	411,52

			Valor do BDI => 397,65		Val	or com BDI =>	2.360,42
3.13	Código Banco	Descrição	Тіро	Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GRANF-CL-04 Próprio	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 60CM	DROP - DRENAGEM/OBRAS DE CONTENÇÃO / POÇOS DE VISITA	UND	1,0000000	1.342,27	1.342,27
Composição Auxiliar	92915 SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕÉS E ESTRUTURAS	KG	4,5000000	17,50	78,75
Composição Auxiliar	88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	0,6000000	30,50	18,30
Composição Auxiliar	88627 SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	m³	0,0180000	710,94	12,79
Composição Auxiliar	98561 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS	m²	3,8000000	50,06	190,22
Composição Auxiliar	88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	н	6,0000000	30,87	185,22
Composição Auxiliar	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	Н	6,0000000	22,58	135,48
Composição Auxiliar	89476 SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF_12/2014	PARE - PAREDES/PAINEIS	m²	3,8000000	148,50	564,30
Composição Auxiliar	101624 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020		m³	0,0700000	213,09	14,91



Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		M	10,0000000	14,23	142,30
				MO sem LS =>	616,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	616,39
				Valor do BDI =>	271,94		Va	alor com BDI =>	1.614,21
3.14	Código	Banco	Descrição	Tipo		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GRANF-CL- 005		CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 100CM	DROP - DRENAGEM/OI CONTENÇÃO / POÇOS		UND	1,0000000	1.597,04	1.597,04
Composição Auxiliar	92915	SINAPI	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		KG	5,5000000	17,50	96,25
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	1,0000000	30,50	30,50
Composição Auxiliar	88627	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA ASSENTAMENTO DE ALVENARIA, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	m³	0,0300000	710,94	21,32
Composição Auxiliar	98561	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE PAREDES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 2CM. AF_06/2018	IMPE - IMPERMEABILIZ PROTEÇÕES DIVERSA		m²	4,5000000	50,06	225,27
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	н	6,0000000	30,87	185,22
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVE	RSOS	Н	6,0000000	22,58	135,48
Composição Auxiliar	89476	SINAPI	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM) FBK = 14,0 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M ² , COM VÃOS, UTILIZANDO COLHER DE PEDREIRO. AF 12/2014	PARE - PAREDES/PAIN	IEIS	m²	4,5000000	148,50	668,25
Composição Auxiliar	101624	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF 08/2020	MOVT - MOVIMENTO D	DE TERRA	m³	0,1000000	213,09	21,30
Insumo	00006212	SINAPI	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material		М	15,0000000	14,23	213,45
				MO sem LS =>	690,98	LS =>	0,00	MO com LS =>	690,98
				Valor do BDI =>	323,56		V	alor com BDI =>	1.920,60
4.2	Código	Banco	Descrição	Тіро		Und	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	GRANF-PAV- 0015		EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO)	m³	1,0000000	112,80	112,80
Composição Auxiliar	5684	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HOR MÁQUINAS E EQUIPAN		СНР	0,0090000	156,24	1,40
Composição Auxiliar	5685	SINAPI	ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE UM CILINDRO AÇO LISO, POTÊNCIA 80 HP, PESO OPERACIONAL MÁXIMO 8,1 T, IMPACTO DINÂMICO 16,15 / 9,5 T, LARGURA DE TRABALHO 1,68 M - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HOR		СНІ	0,0210000	65,63	1,37

Cleuto

5.2	Código Banco	Descrição	Тіро	-	Und	Quant.	Valor Unit	Tota
			Valor do BDI =>	84,21		Val	or com BDI =>	499,8
			MO sem LS =>	13,61	LS =>	0,00 N	AO com LS =>	13,6
nsumo	00000396 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material		UN	2,0000000	2,39	4,7
nsumo	00007696 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material		М	3,0000000	65,30	195,9
nsumo	00034723 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material		m²	0,3020000	577,50	174,4
Composição Auxiliar	96620 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m³	0,0500000	811,55	40,5
Composição	GRANF-SIN- Próprio 014	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	URBA - URBANIZAÇÃO		UND	1,0000000	415,65	415,6
5.1	Código Banco	Descrição	Тіро		Und	Quant.	Valor Unit	Tota
			Valor do BDI =>	22,85		Vale	or com BDI =>	135,6
			MO sem LS =>	4,29	LS =>	0,00 N	IO com LS =>	4,2
Insumo	00004748 SINAPI	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	Material		m³	1,0000000	98,77	98,7
Composição Auxiliar	96464 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHI DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRI MÁQUINAS E EQUIPAMEN		СНІ	0,0260000	88,27	2,2
Auxiliar Composição Auxiliar	96463 SINAPI	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHOR - CUSTOS HORÁRI MÁQUINAS E EQUIPAMEN		CHP	0,0040000	207,87	0,8
Composição	88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SEDI - SERVIÇOS DIVERS	sos	Н	0,0300000	22,58	0,6
Composição Auxiliar	5934 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHI DIURNO. AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRI MÁQUINAS E EQUIPAMEN		CHI	0,0220000	114,09	2,50
Composição Auxiliar	5932 SINAPI	MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032 KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO AF 06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRI . MÁQUINAS E EQUIPAMEN		CHP	0,0080000	282,26	2,25
Composição Auxiliar	5903 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRI MÁQUINAS E EQUIPAMEN	10 million and a state of the	СНІ	0,0280000	75,13	2,10
Composição Auxiliar	5901 SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHOR - CUSTOS HORÁRI MÁQUINAS E EQUIPAMEN		CHP	0,0020000	314,81	0,6

Rua Cândido Ramos - Capoeiras - Florianópolis/SC engenharia3@granfpolis.org.br Pref

11911

Aun. de

			Valor do BDI =>	84,94		Valo	or com BDI =>	504,22
			MO sem LS =>	13,61	LS =>	0,00 M	IO com LS =>	13,61
Insumo	00000396 SINAPI	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 2" E PARAFUSO DE FIXACAO	Material		UN	4,0000000	2,39	9,56
Insumo	00007696 SINAPI	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = *3,65* MM, PESO *5,10* KG/M (NBR 5580)	Material		M	3,0000000	65,30	195,90
Insumo	00034723 SINAPI	PLACA DE SINALIZACAO EM CHAPA DE ACO NUM 16 COM PINTURA REFLETIVA	Material	16	m²	0,3000000	577,50	173,25
Composição Auxiliar	96620 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_08/2017	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS		m ³	0,0500000	811,55	40,57
Composição	GRANF-SIN- Próprio 015	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 30X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	URBA - URBANIZAÇÃO		UND	1,0000000	419,28	419,28

Composições Auxiliares Total sem BDI 190.211,70 38.507,09 Total do BDI 228.718,79 **Total Geral** VINICIUS Assinado de forma digital por VINICIUS FELLER:091508 FELLER:09150835904 Dados: 2024.05.13 35904 11:08:27 -03'00' Vinícius Feller Eng. Civil CREA/SC 147.982-3

Florianópolis, 13 de maio de 2024.





Obra PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA - NOVA TRENTO/SC

BancosB.D.I.SINAPI - 03/2024 - Santa20,26%CatarinaSICRO3 - 01/2024 - SantaCatarinaCatarina

Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

		Orçamento Sintético						
ltem	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS INICIAIS					1.005,79	0,44 %
1.1	GRANF- Próprio SIN-011	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO, 1,20m x 2,40m (REF. 74209)	UND	1	836,35	1.005,79	1.005,79	0,44 %
2		TERRAPLANAGEM					2.529,31	1,11 %
2.1	101118 SINAPI	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (125HP/LÂMINA: 2,70M3). AF_07/2020	m ³	117,99	4,00	4,81	567,53	0,25 %
2.2	96385 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	m³	61,93	12,14	14,59	903,55	0,40 %
2.3	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m³ - rodovia pavimentada	tkm	504,54	0,56	0,67	338,04	0,15 %
2.4	5515739 SICRO3	Desmonte de matacões ou bloco de rocha por meio de explosivos	m³	12,4	48,30	58,08	720,19	0,31 %
3	2 No assisted and the Party	DRENAGEM PLUVIAL					75.431,72	32,98 %
3.1	90106 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m ³	237,6	7,69	9,24	2.195,42	0,96 %
3.2	101623 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	m³	4,4	261,68	314,69	1.384,63	0,61 %
3.3	92808 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	м	45	24,58	29,55	1.329,75	0,58 %
3.4	00037450 SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	М	45	34,96	42,04	1.891,80	0,83 %



3.5	92809 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	М	150	34,24	41,17	6.175,50	2,70 %
3.6	00037451 SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS2, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	М	150	48,81	58,69	8.803,50	3,85 %
3.7	92811 SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	М	24	54,51	65,55	1.573,20	0,69 %
3.8	00037453 SINAPI	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE MACHO E FEMEA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	М	24	81,70	98,25	2.358,00	1,03 %
3.9	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 m ³ - rodovia pavimentada	tkm	259,3	0,56	0,67	173,73	0,08 %
3.10	93379 SINAPI	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF 04/2016	m ³	208,8	18,67	22,45	4.687,56	2,05 %
3.11	101801 SINAPI	CAIXA COM GRELHA RETANGULAR DE FERRO FUNDIDO, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,30 X 1,00 X 1,00. AF 12/2020	UN	8	1.171,82	1.409,23	11.273,84	4,93 %
3.12	GRANF-CC- Próprio 006	CAIXA DE CAPTAÇÃO TIPO 1 EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E GRELHA DE FERRO FUNDIDO 30X100CM	UND	12	1.962,77	2.360,42	28.325,04	12,38 %
3.13	GRANF-CL- Próprio	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 60CM	UND	1	1.342,27	1.614,21	1.614,21	0,71 %
3.14	GRANF-CL- Próprio 005	CAIXA DE LIGAÇÃO EM ALVENARIA DE BLOCOS PARA TUBOS ATÉ 100CM	UND	1	1.597,04	1.920,60	1.920,60	0,84 %
3.15	0804073 SICRO3	Boca de BSTC D = 0,40 m - esconsidade 30° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1	371,61	446,89	446,89	0,20 %
3.16	0804377 SICRO3	Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas esconsas	un	1	1.062,74	1.278,05	1.278,05	0,56 %
4		PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS					147.243,95	64,38 %
4.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	1157,6	2,65	3,18	3.681,16	1,61 %
4.2	GRANF- Próprio PAV-0015	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BICA CORRIDA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019 - SINAPI (96396)	m³	115,8	112,80	135,65	15.708,27	6,87 %
4.3	5915321 SICRO3	Transporte com caminhão basculante de 14 mº - rodovia pavimentada	tkm	1667,5	0,56	0,67	1.117,22	0,49 %
4.4	94273 SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	М	449	44,92	54,02	24.254,98	10,60 %



4.5	92394 SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	1157,6	73,62	88,53	102.482,32	44,81 %
5		SINALIZAÇÃO					2.508,02	1,10 %
5.1	GRANF- Próprio SIN-014	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL EM CHAPA DE AÇO 16# PINTURA REFLETIVA - R1 - 25CM DE LADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	3	415,65	499,86	1.499,58	0,66 %
5.2	GRANF- Próprio SIN-015	PLACA DE SINALIZAÇÃO RETANGULAR INDICATIVA COM NOME DE RUA EM CHAPA DE AÇO 16# - DUPLA - 30X50 - PINTURA REFLETIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	2	419,28	504,22	1.008,44	0,44 %

	Total sem BDI	190.211,70
	Total do BDI	38.507,09
	Total Geral	228.718,79
VINICIUS	Assinado de forma digital	
	por VINICIUS	
FELLER:091	508 FELLER:09150835904	
	Dados: 2024.05.13	
35904	11:07:58 -03'00'	
	Vinícius Feller	
	Eng. Civil	
C	CREA/SC 147.982-3	

Florianópolis, 13 de maio de 2024.



Santa Catarina

B.D.I.



Obra Bancos PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO SINAPI - 03/2024 - Santa 20,26% CASSANIGA - NOVA TRENTO/SC Catarina SICRO3 - 01/2024 -

Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS INICIAIS	100,00%	100,00%	
		1.005,79	1.005,79	
2	TERRAPLANAGEM	100,00%	100,00%	and the second second
		2.529,31	2.529,31	
3	DRENAGEM PLUVIAL	100,00%	80,00%	20,00%
		75.431,72	60.345,38	15.086,34
4	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS	100,00%	20,00%	80,00%
		147.243,95	29.448,79	117.795,16
5	SINALIZAÇÃO	100,00%		100,00%
		2.508,02		2.508,02
Porcentagem			40,81%	59,19%
Custo			93.329,27	135.389,52
Porcentagem Acu	umulado		40,81%	100,0%
Custo Acumulado	D		93.329,26	228.718,79

VINICIUS FELLER:09150 835904	Assinado de forma digital por VINICIUS FELLER:09150835904 Dados: 2024.05.13 11:08:12 -03'00'	
Vi	inícius Feller	
ODE	Eng. Civil	

CREA/SC 147.982-3

Florianópolis, 13 de maio de 2024.





28.07.2022

GRANFPOLIS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

MUNICÍPIO

NOVA TRENTO - SC

DE PAVIMENTAÇÃO EI DAS AIXA E PERFIL O DA PREFEITURA	M LAJOTAS
O DA PREFEITURA	
PRAI 0/2022 01/0	NCHA 03
RANDE FLORIAN	NÓPOLIS "
F	O DOS MUNICÍP RANDE FLORIAN N F P O L I S ENHARIA E A

NOVA TRI	ENTO - SC		
DBRA	CONTEÚDO		
RUA AUGUSTO CASSANIGA	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLANAGEM APROVAÇÃO DA PREFEITURA		
VINICIUS FELLER:091508 35904 VINICIUS FELLER Engenheiro Civil CREA/SC 147,982-3			
EVISÃO /ERSÃO INICIAL	data JULHO/2022	PRANCHA 02/03	
DA REGIÃ	OCIAÇÃO DOS MU O DA GRANDE FL G R A N F P O	ORIANÓPOLIS	





MUNICIPIO NOVA TRE	ENTO - SC	
OBRA	CONTEÚDO	
RUA AUGUSTO CASSANIGA	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTAS SEXTAVADAS SEÇÕES TRANSVERSAIS DE TERRAPLANAGEM	
PROJETO VINICIUS FELLER:09150 FELLER:0915035904 B35904 VINICIUS FELLER Engenheiro Civil CREA/SC 147.982-3	APROVAÇÃO DA PREFE	ITURA
REVISÃO VERSÃO INICIAL	data JULHO/2022	PRANCHA 03/03
DA REGIÃ " O	GRANFPC	FLORIANÓPOLIS

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO





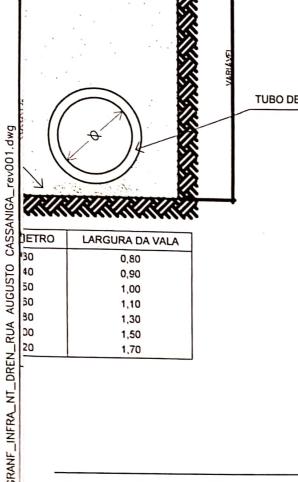
PROJETO DE DRENAGEM

NOVA TRENTO - SC

Alle Contraction



NOVATR	ENTO - SC		
OBRA	CONTEÚDO		
RUA AUGUSTO CASSANIGA	PROJETO DE DRENAGEM PLUVIAL		
	DETALHES CONSTRUTIVOS		
PROJETO VINICIUS FELLER:09150 835904 VINICIUS FELLER Engenheiro Civil CREA/SC 147.982-3	APROVAÇÃO DA PREFEITU	π.	
REVISÃO	DATA	PRANCHA	
REV.001	AGOSTO/2022	02/02	



TUBO DE CONCRETO







PARECER JURÍDICO N. 094/2024/PGM/PMNT ANÁLISE JURÍDICA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA – MENOR PREÇO

1. Aportou a esta Procuradoria para análise jurídica edital para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para execução de pavimentação, drenagem e sinalização da Rua Augusto Cassaniga, Distrito de Claraíba no Município de Nova Trento/SC, em conformidade com a Lei n. 14.133/21, e Lei 123/2006 e demais alterações, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários, conforme termo de referência, projeto básico, planilhas e demais anexos.

2. É a síntese.

3. O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

4. Conforme dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil, artigo 37, inciso XXI, salvo os casos especificados em lei, "as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes", objetivando o melhor preço e consequentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

5. Como sabido, a obrigação de prévia licitação possui dois aspectos basilares, o primeiro é assegurar isonomia de oportunidades entre os interessados na contratação, dando-se efetividade aos princípios da impessoalidade e da moralidade; segundo revela-se no propósito do Poder Público de alcançar a proposta que seja mais vantajosa.

 Antes da análise do mérito, registra-se que foram apresentados neste setor os seguintes documentos: - Termo de Formalização de Demanda; Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Edital e Anexos.



 Pois bem, como observado, a contratação que se pretende realizar, não se enquadra em nenhuma hipótese excepcional, de forma que se deve aplicar a regra de licitar. Assim, referente às modalidades, dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:

a) menor preço;
b) melhor técnica ou conteúdo artístico;
c) técnica e preço;
d) maior retorno econômico;
e) maior desconto;

Art. 28. São modalidades de licitação:

II -concorrência; [...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (Grifou-se).

8. Sobre o objeto do edital, assim dispõe a Lei n. 14.133/2021:

Art. 6° Para os fins desta Lei, consideram-se: [...]

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

9. Deste modo, da análise deste dispositivo é possível constatar que para

a contratação do que se pretende, a concorrência é a modalidade de licitação adequada, que poderá ter como critério de julgamento menor preço ou oferta e/ou de caráter mais vantajoso no que se refere aos aspectos de preço e qualidade.

10. Ainda, com respaldo na própria Lei de Licitações, artigo 17, aplica-se

o procedimento comum para pregão:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência: I - preparatória;

II - de divulgação do edital de licitação;

III - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;

IV - de julgamento;



in. de

V - de habilitação; VI - recursal; VII - de homologação.

§ 1º A fase referida no inciso V do **caput** deste artigo poderá, mediante ato motivado com explicitação dos benefícios decorrentes, anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do **caput** deste artigo, desde que expressamente previsto no edital de licitação.

§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

11. O edital em análise determina a sequência do procedimento conforme

disposto no referido artigo 17, sem a inversão de fases, ou seja, seguirá a regra. Da mesma forma, seguindo a preferência do novo regramento, o pregão será operado eletronicamente.

 No que tange ao prazo de publicação do edital, designa o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos que:

Art. 55. Os prazos mínimos para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação, são de: [...]

II - no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, quando adotados os critérios de julgamento de menor preço ou de maior desconto, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

 Assim, o certame licitatório deverá observar o prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis entre a publicação e o recebimento das propostas.

14. No mais, quanto aos valores estimados, assim justificaram junto ao Termo de Referência "Tratando-se de obra de engenharia, os levantamentos de valores referenciais ocorreram por meio de planilha do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO), Departamento Estadual de Infraestrutura (DEINFRA-SC) e composições utilizando-se os quantitativos e itens especificados no projeto de engenharia. Logo, obteve-se o valor da contratação estimado em R\$ 228.718,79 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos), conforme detalhado na Planilha Orçamentária anexa ao projeto de engenharia."

15. Desta forma, resta justificado e presente o montante mínimo aceito para o referido certame, atendendo as disposições do artigo 18 da Lei 14.133/2021.

16. Na sequência, balizou-se a análise em relação a qualificação técnica e econômico-financeira, na qual, devem estar em atenção os artigos 67 e 69 da Lei 14.133/21.



17. Neste aspecto, quanto a qualificação técnica, é discricionário da Administração Pública dispensar ou exigir a documentação referente ao artigo 67, com as devidas ressalvas legais.

18. Ademais, ao que se refere a qualificação econômico-financeira, a Lei de Licitações em seu artigo 70, III, assim previu:

Art. 70. A documentação referida neste Capítulo poderá ser:

[...]

III - dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

19. Assim sendo, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da análise desta Procuradoria, diante da documentação acostada, visualiza-se que encontram-se cumpridos os requisitos legais exigidos ao presente edital.

20. De outro norte, e em tempo, considera-se que o Termo de Referência,

bem como Documento de Formalização de Demanda e Estudo Técnico Preliminar, observaram a legislação aplicável, a fim de que possibilitem instruam o presente processo licitatório e possibilitem a realização deste, não havendo ressalvas a serem feitas.

21. Posto isto, a presente manifestação não se vinculou aos aspectos técnicos envolvidos no objeto/serviço solicitado pelo órgão demandante, mas aos aspectos jurídicos intrínsecos ao procedimento, motivo pelo qual os documentos apresentados foram avaliados, verificando se seus conteúdos são verossímeis, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade caso não reflitam no real atendimento do interesse público.

22. É o parecer.

Nova Trepto/SC 20 de setembro de 2024 Documento assinado digitalmente ANGELA ROVER CASSANIGA

Data: 20/09/2024 14:07:32-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ÂNGELA ROVER CASSANIGA Procuradora Geral do Município OAB/SC 56.863





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Controle Interno

Parecer Referencial nº 001/2024

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Diretoria de Compras e Licitações

Assunto: PARECER CONTROLE INTERNO REFERENCIAL PARA LICITAÇÕES, BEM COMO PARA DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES (QUANDO FOR O CASO)

EMENTA: PADRONIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO DA AUDITORIA DE CONTROLE INTERNO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS COMUNS E ESPECIAIS DE ENGENHARIA.

I - Matéria recorrente submetida à analise da Auditoria de Controle Interno pelas Secretarias Municipais e/ou órgãos vinculados, e viabilidade da padronização de entendimento, à luz do artigo 65, inciso III, do Decreto Municipal nº 210/2024.

II – Dispensa de análise individualizada de processos, nas hipóteses e termos delimitados na presente manifestação e mediante certificação/comprovação nos autos, pela autoridade administrativa responsável, de que: a) a situação concreta se identifica perfeitamente aos termos deste parecer; e b) que foram atendidas as orientações/nele consignadas.

III – Condições, requisitos e formalidades para os processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades (quando for o caso).

I – DA EMISSÃO DE PARECER DE CONTROLE INTERNO PADRONIZADO

O objeto desta manifestação é servir como parecer de controle interno referencial, impulsionando o procedimento administrativo cujo o objeto é recorrente e idêntico, admidinto-se meras variações quantitativas que não afetam uma avaliação formal, com o objetivo de orientar o gestor público, eximindo da competência legal desta Auditoria de Controle Interno examinar aspectos jurídicos, técnicos, orçamentários e de mérito, inclusive a veracidade das declarações e documentos juntados nos autos dos processos licitatórios, de dispensa e inexigibilidades de licitação, sendo exclusiva responsabilidade dos servidores do setor responsável que analisaram o processo administrativo, bem como do ordenador da despesa.

Conforme previsto no art. 65, III do Decreto Municipal nº 210/2024, conferidos os atos e constatada a regularidade, a Auditoria de Controle Interno encaminhará os autos para a Autoridade Competente:

III – a Controladoria-Geral do Município, através de seus integrantes, com atribuições previstas no cargo, fará a conferência, e constatada a regularidade do ato, elaborará Parecer Técnico referencial e enviará para a Autoridade Competente (Prefeito);





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Controle Interno

II – DOS ASPECTOS GERAIS RELATIVOS AO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO

a) Vinculação da contratação ao Plano de Contratações Anual:

Nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias. Já o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 situa que a fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual.

Cabe, portanto, à Administração comprovar que o objeto encontra-se compatibilizado com o Plano de Contratações Anual, evidenciando tal informação junto ao Estudo Técnico Preliminar.

b) Documento de Formalização de Demanda - DFD (Requisição/Solicitação de Compras):

O Documento de Formalização de Demanda é o documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14.133/21. A regra é que o Documento de Formalização de Demanda já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é conveniente que haja a juntada de sua cópia nos autos.

c) Estudo Técnico Preliminar - ETP:

O Estudo Técnico Preliminar – ETP, deve conter, de forma fundamentada, a descrição da necessidade da contratação, com especial atenção à demonstração do interesse público envolvido. Também é preciso que sejam abordadas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

O artigo 18, § 1°, da Lei nº 14.133/21, apresenta os elementos que devem ser considerados na elaboração do ETP:

§1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

 II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
 III - requisitos da contratação;

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

 IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

É certo que o ETP deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, acima, conforme expressamente exigido pelo §2º da referida norma. Quando não contemplar os demais elementos previstos no art. 18, §1º, deverá a Administração apresentar as devidas justificativas.

Nos termos do art. 44 da 14.133/21, quando houver a possibilidade de compra ou de locação de bens, o estudo técnico preliminar deverá considerar os custos e os benefícios de cada opção, com indicação da alternativa mais vantajosa.

d) Análise de Riscos - Mapa de Riscos:

O art. 18, inciso X, da Lei nº 14.133/21, estabelece que o planejamento da contratação deverá contemplar a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitaçãoe a boa execução contratual.

e) Termo de Referência - TR:

O Termo de Referência deve contemplar os exigências do artigo 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/21.

Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:
a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;



de N

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Controle Interno

b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto; d) requisitos da contratação;

e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

f) Pesquisa de Preços:

No âmbito da Administração Pública do Município de Nova Trento, a pesquisa de preços para definição do orçamento estimado para as aquisições de bens e contratação de serviços em geral, encontra-se regulada no art. 15 ao 16 do Decreto Municipal nº 210/2024.

Inicialmente, destaque-se que o art. 18, IV da Lei nº 14.133/2021, exige que o processo licitatório esteja instruído com o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação. Dessa forma, na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Segundo dispõe os Artigos 17º e 18º do Decreto Municipal 210/2024, a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregaso de forma combinada ou não:

> I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), Painel de Preços ou banco de preços em saúde, Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina -DOM/SC, observado o índice de atualização de preços correspondente;

> II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha



de

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Controle Interno

desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

 $\$ 2° Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, estabelecido o prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão; e

e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 16, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Art. 18. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 17, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido, ainda, acrescentando ou subtraindo determinado percentual, de forma a aliar a atratividade do mercado e mitigar o risco de sobrepreço.

§ 3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 4º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 5º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pelo(a) Secretário(a) da pasta.

§ 6º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 17, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

Feita a pesquisa, nos termos acima delineados, deverá ser juntado aos autos o respectivo relatório. Trata-se de documento no qual deve estar contida a análise crítica da pesquisa de preços, é elemento fundamental para que as demais linhas de defesa consigam compreender os dados levantados pela Administração e a composição do preço de referência de uma contratação pública.





6

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Controle Interno

III - CONCLUSÃO

Observadas as informações contidas no item II deste Parecer, estando evidenciada a apresentação e cumprimento legal dos documentos na composição dos autos, igualmente acompanhado o parecer jurídico, opino pela regularidade do ato favoravelmente à contratação, prosseguindo-se no feito na forma da lei. É o parecer técnico do Controle Interno. Encaminho para a Autoridade Competente.

Sempre que entender necessária a análise individualizada do objeto a ser licitado, o órgão ou Secretaria demandante deverá manifestar-se formalmente via Ofício voltado a esta Auditoria de Controle Interno, expondo os motivos para tal solicitação.

Nova Trento/SC, 24 de junho de 2024.



JÉSSICA DALILA SIDLOSKI SEMELER Auditora de Controle Interno



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [X] Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] Despesas Extraorçamentárias

Processo	60/2024
Modalidade:	Concorrência eletrônica
Data do Processo:	18/09/2024
Objeto do Processo:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21 e LEI 123/06, INCLUINDO MÃO DE OBRA e MATERIAIS

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 9.289,40
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 125.792,00
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 93.637,39
		Total:	R\$ 228.718,79
0		Total Geral:	R\$ 228.718,79

Nova Trento, 23 de Setembro de 2024

CAMILE VARGAS CARDOSO:07050 599956 Assinado de forma digital por CAMILE VARGAS CARDOSO:07050 CARDOSO:07050599956 Dados: 2024.09.23 12:07:06 -03'00'

CAMILE VARGAS CARDOSO

Sistema: Compras - Usuário: fabio.freitas. Emissão: 23/09/2024, às 11:45:05. Protocolo: 72363248-fd17-4324-96f8-1551803bd7a3



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205 E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a lei 14.133/2021, Art. 28, II e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo:	60/2024
Modalidade:	Concorrência eletrônica
Forma de Julgamento:	MENOR PREÇO_CONCORRÊNCIA OBRAS - 14.133
Forma de Pagamento:	CONFORME MEDIÇÃO
azo de Entrega:	60 DIAS
Local de Entrega:	MUNICÍPIO
Vigência:	12 MESES
Objeto da Licitação:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21 e LEI 123/06, INCLUINDO MÃO DE OBRA e MATERIAIS

Observações:

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 9.289,40
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 125.792,00
08.001	Pavimentação de Ruas	08.001.15.451.0008.1019.4.4.90.00.00	R\$ 93.637,39
		Total Entidade:	R\$ 228.718,79
		Total Geral:	R\$ 228.718,79

Nova Trento, 23 de Setembro de 2024



Documento assinado digitalmente GENESIO LUIZ PIAZZA Data: 23/09/2024 13:17:27-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

GENESIO LUIZ PIAZZA (342.966.119-68)

Sistema: Compras - Usuário: fabio.freitas. Emissão: 23/09/2024, às 11:50:13. Protocolo: ef56f11e-92a1-4a70-b89d-d35bc2e0b400





Quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024 às 17:19, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5657122: DECRETO N. 044 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

ENTIDADE Prefeitura municipal de Nova Trento

> MUNICÍPIO Nova Trento



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5657122

Prefettura Municipal de Nova Trento PUBLICADO no diário oficial dos municípios - DONISC FW Fabiana Machado

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal de Nova Trento



DECRETO N. 044, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

NOMEIA OS AGENTES PARA ATUAR NO ÂMBITO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO EM CONFORMIDADE COM A LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, e com fundamento no que dispõe a Lei 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal n. 723/2024 e o Decreto Municipal n. 25/2024, DECRETA:

Art. 1º - O servidor público municipal Fábio de Freitas, inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.163, fica nomeado para exercer a função de Agente de Contratação no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 2º O servidor público municipal Fernando Sens, inscrito na matrícula funcional sob o n. 8.711, fica nomeado para exercer a função de Pregoeiro no âmbito dos processos licitatórios do município de Nova Trento/SC.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro descritos nos artigos 1º e 2º deste Decreto serão auxiliados por equipe de apoio que será composta pelos membros abaixo listados:

I-Evelyn Andressa Benedett dos Santos, inscrita na matrícula funcional sob o n. 8.738;

II - Silvio Conhaqui - inscrito na matrícula funcional sob o n. 7.797.

Art. 4º A Comissão de Contratação, quando for o caso, será nomeada por meio de ato próprio do chefe do Poder Executivo e designada para atuação em processos licitatórios específicos que lhe sejam atribuídos.

Art 5° As atribuições dos agentes nomeados por este Decreto são àquelas dispostas na Lei 14.133/2021 e no Decreto Municipal n. 25/2024.

Art. 6° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogada expressamente a Portaria n. 287/2021.

Nova Trento/SC, 22 de fevereiro de 2024.

Prefeito Municipa

 CNPJ 82,925.025/0001-60

 Rua Santo Inacio,126
 Praça Del Comune
 Centro
 88270-000
 Nova
 Trento/SC

 Fonc: (48) 3267-3215
 Fax: (48) 3267-3230
 www.novatrento.sc.gov.br





Segunda-feira, 04 de março de 2024 às 13:44, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 5689324: DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024

ENTIDADE Prefeitura municipal de Nova Trento

> MUNICÍPIO Nova Trento



https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?g=id:5689324

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC https://www.diariomunicipal.sc.gov.br



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



Prefeitura Municipal de Nova Trento



DECRETO N. 066, DE 1º DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A **PLATAFORMA ELETRÔNICA** UTILIZADA REALIZAÇÃO PARA DAS SESSÕES PÚBLICAS DOS PREGÕES E DAS CONCORRÊNCIAS REALIZADAS PELA **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 94, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento/SC, com fundamento no que dispõe o artigo 174, § 3°, inciso IV e o artigo 175, § 1°, ambos da Lei 14.133/2021, considerando o Cadastro de Órgão Público junto à Bolsa Nacional de Compras – BNC firmado em 04/03/2024, e considerando ainda que a plataforma eletrônica para realização de sessões públicas a ser ofertada pelo Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP não se encontra em pleno e adequado funcionamento, DECRETA:

Art. 1°. Os pregões eletrônicos e as concorrências eletrônicas realizadas pela Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, serão realizadas através da plataforma eletrônica da Bolsa Nacional de Compras – BNC, respeitada a integração com o Portal Nacional de Compras (PNCP), nos termos do artigo 175, § 1º, da Lei 14.133/21.

§ 1º O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

§ 2° O edital do pregão eletrônico ou da concorrência eletrônica poderá dispor sobre as normas de credenciamento, cadastramento, prazos ou eventuais questões relacionadas ao acesso dos licitantes à plataforma de que trata o *caput*.

Art. 2°. Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico de que trata o artigo 1°, a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro ou o agente de contratação, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico ou da Concorrência Eletrônica.

§ 1º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferivel, para acesso ao sistema eletrônico.





Prefeitura Municipal de Nova Trento



§ 2º O cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à plataforma de que trata o artigo 1º deste Decreto, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato à Bolsa Nacional de Compras - BNC para imediato bloqueio de acesso.

Art. 3°. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 4º. No caso de desconexão com o pregoeiro ou com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do pregão ou da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro ou o agente de contratação, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão ou da concorrência será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e revogado expressamente o Decreto Municipal n. 78/2020.

Nova Trento/SC, 4 de março de 2024.

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Trento PU/BLICADO no diário oficial dos municipios - DOM/SC EM, Ablana Machado

Rua Santo Inacio 126 - Pr Fone (48) 3267 5215 - -

CNP182/925/025/0001/60 Praça Del Comune Centro Fax, (48)/3267-3230

88270.000 Nova Trento/SC www.boyattento.ac.gov.bi



PREFEITURA DE NOVA TRENTO CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 Fone: 48 32673200



PROCESSO Nº 60/2024 EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 11/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, Estado de Santa Catarina, por ordem do Prefeito Municipal, o Sr. TIAGO DALSASSO e por intermédio da Comissão composta pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pelo Decreto n.º 44/2024, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, às 09h00min do dia 10 de OUTUBRO de 2024, com forma de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais n. 210/2024 e n. 66/2024 e alterações.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

- até às 8h30min do dia 10 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

- a partir das 09h00min do dia 10 de outubro de 2024.

LOCAL: <u>www.bnc.org.br</u> (Bolsa Nacional de Compras – BNC). REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

O Edital e demais documentos poderão ser solicitados, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, através do e-mail licitacao@novatrento.sc.gov.br ou retirados no endereço eletrônico https://novatrento.sc.gov.br/licitacoes/

A Concorrência será na forma eletrônica, e a sessão pública acontecerá por meio do sistema de licitações Bolsa Nacional de Compras – **BNC** (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO DA RUA AUGUSTO CASSANIGA, DISTRITO DE CLARAÍBA NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, EM CONFORMIDADE COM A LEI N. 14.133/21, e LEI 123/2006 E DEMAIS ALTERAÇÕES, INCLUINDO MÃO DE OBRA, MATERIAL E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PROJETO BÁSICO, PLANILHAS E DEMAIS ANEXOS.

1.2 A licitação e seu objeto obedecerão ao disposto na tabela constante do Termo de Referência (Anexo I).

1.3 O critério de julgamento adotado será o de MENOR PREÇO, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.





1.4 **Modelo de Execução:** A execução se dará por empreitada por preço global, com os itens e quantitativos especificados na planilha orçamentária do projeto de engenharia.

1.5 Valor referencial: R\$ 228.718,79 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).

1.6 Local da Obra: Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização viária da Rua Augusto Cassaniga, Distrito de Claraíba no Município de Nova Trento/SC.

1.7 A obra de engenharia a ser contratada deverá atender às quantidades solicitadas no projeto de engenharia, além de ser executada com segurança através do uso de Equipamentos de Segurança Individuais e Coletivos que se fizerem necessários durante a execução do objeto, bem como o atendimento às Normas Técnicas vigentes para os serviços prestados.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1 Poderão participar desta Concorrência Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à BOLSA NACIONAL DE COMPRAS – BNC, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br.

2.2 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.3 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a. Instrumento particular de mandato outorgando a operador devidamente credenciado junto à
 Bolsa, poderes específicos de sua representação na concorrência, conforme modelo fornecido pela
 Bolsa Nacional de Compras, no ANEXO X;

b. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo ANEXO II e;

c. Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do agente de contratação.

2.4 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras, conforme o ANEXO X.

2





Aun

2.5 A MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO CONSTANTE, NO **ANEXO II**, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, DEVERÁ, QUANDO DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO A SER DIGITADO NO SISTEMA, **VERIFICAR NOS DADOS CADASTRAIS SE ASSINALOU O REGIME ME/EPP** NO SISTEMA CONFORME O SEU REGIME DE TRIBUTAÇÃO PARA FAZER VALER O DIREITO DE PRIORIDADE DO DESEMPATE. ART. 44 E 45 DA LC 123/2006.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, com auxílio de sua equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a. acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b. responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c. abrir as propostas de preços;
- d. analisar a aceitabilidade das propostas;
- e. desclassificar propostas indicando os motivos;
- f. conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g. verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h. declarar o vencedor;
- i. receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j. elaborar a ata da sessão;
- **k.** encaminhar o processo à autoridade superior para adjudicar, homologar e autorizar a contratação.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

4.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.3 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <u>www.bnc.org.br.</u>

4.2 A participação do licitante na concorrência eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar,





por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3 O acesso do operador na concorrência eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer concorrência eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

4.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a concorrência eletrônica.

4.7 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida através: do site <u>https://bnc.org.br/,</u> do telefone (42) 3026-4550 – Ponta Grossa/PR, ou pelo e-mail <u>contato@bnc.org.br.</u>

4.8 A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido no preâmbulo deste edital.

4.9 Caberá ao fornecedor **acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, **assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances**, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.





5. DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderá participar da presente concorrência eletrônica, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação, e estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <u>https://bnc.org.br/</u>

5.1.1 **Participantes:** Poderão participar do certame todos os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que preencherem as condições e requisitos estabelecidos neste Edital e na legislação aplicável.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da lei nº 11.488, de 2007, para o Agricultor familiar, o Produtor Rural pessoa física e para o Microempreendedor Individual -MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

5.3.1 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

5.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

5.3.3 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

5.3.4 Será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

5.3.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

5.3.6 Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;





5.3.7 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

5.3.8 Agente público do órgão ou entidade licitante;

5.3.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

5.3.10 O participante que não cumprir com as regras estabelecidas neste edital.

5.4 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 5.3.1 e 5.3.2 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

5.5 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

5.6 O disposto no art. 14 da Lei 14.133/2021 não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 Os licitantes encaminharão, <u>exclusivamente por meio do sistema eletrônico</u>, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço obedecendo duas casas decimais depois da vírgula, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, fornecidos pelo BNC.

6.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.5 <u>Até o horário definido para entrega dos documentos previstos no CAPUT</u>, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6





6.6 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do agente de contratação e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a. Valor unitário, obedecendo duas casas decimais depois da vírgula;

b. Marca (quando for o caso) - Ver Item 7.1. Alínea i;

c. Fabricante - Ver Item 7.1. Alínea i;

d. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

e. Nos valores propostos estarão inclusos **todos os custos operacionais**, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

f. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, <u>não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto</u>.

g. <u>O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias</u>, a contar da data de sua apresentação.

h. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

i. No caso de o fabricante ser o próprio participante, informar no preenchimento da proposta que será de fabricação "própria", sem mencionar o nome da empresa, evitando assim a identificação do participante.

j. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, bem como a prestação de serviços, em



PREFEITURA DE NOVA TRENTO CNPJ 82.925.025/0001-60 Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000 Fone: 48 32673200



quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.2 O prazo de entrega/execução da obra obedecerá ao cronograma físico-financeiro, parte integrante deste processo.

7.3 O cronograma físico-financeiro estará disponível em formato Adobe Portable Document Format (.pdf).

7.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivamente impraticáveis, face aos preços correntes no mercado.

7.5.1 A PROPOSTA QUE APRESENTAR VALOR UNITÁRIO DO ITEM/LOTE SUPERIOR AO ESTIMADO, SERÁ DESCLASSIFICADA.

7.6 Serão desclassificadas as propostas, conforme Incisos do Artigo 59 da Lei 14.133/2021.

7.6.1 Nos casos em que as propostas ultrapassarem o desconto igual ou superior a 25% do valor orçado pela administração, o(a) agente de contratação poderá solicitar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no artigo 59, §2º da lei 14.133/2021.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até o horário previsto no caput deste edital para recebimento das propostas.

8.3 O agente de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.4 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





8.5 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.6 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.8 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

8.9 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances <u>exclusivamente</u> por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.10 O lance deverá ser ofertado pelo menor preço, conforme Item 7.5.1.

8.11 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.13 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.13.1 Entende-se por lances intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

8.13.2 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.13.3 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.13.4 No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.13.5 Se a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública <u>será suspensa e reiniciada</u> somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, através do chat do sistema do BNC.